



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

**PROCESSO SC/SPDOC Nº 121344/2011**

**Contrato de Gestão nº 06/2011**

Contrato que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, e a Associação Paulista dos Amigos da Arte, qualificada como Organização Social de Cultura.

Pelo presente instrumento e, na melhor forma do direito, de um lado o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, nº 51, Luz, São Paulo, Capital, CEP 01028-900, CNPJ/MF 51531.051/0001-80, neste ato representada pelo titular da Pasta, Dr. **ANGELO ANDREA MATARAZZO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.850.856-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.524.538-82, denominada **CONTRATANTE**, e a Associação Paulista dos Amigos da Arte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.196.001/0001-30, tendo endereço nesta capital, na Rua Tomás Carvalhal, 296, neste ato representada pela diretora executiva Isa Maria Stamato de Castro, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.584.186 e CPF/MF nº 858.296.848-53, e seu diretor artístico, Mário Maseti, portador da cédula de identidade RG nº 4.599.463 e inscrito no CPF/MF nº 702.122.018-91, casado, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04/06/98, e o Decreto nº 43.493, de 29/07/98; e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SC nº 121344/2011, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da referida Lei Complementar, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1 – O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto o fomento e a operacionalização da gestão e execução, pela **CONTRATADA**, de programas e equipamentos culturais em conformidade com o “Anexo Técnico I – Programa de Trabalho/ Prestação de Serviços”, que integra este instrumento.

2 – O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

3 – Fazem parte integrante deste **CONTRATO**:

- a) Anexo Técnico I – Programa de Trabalho/Prestação de Serviços;
- b) Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
- c) Anexo Técnico III – Sistema de Despesa com Pessoal
- d) Anexo IV – Inventário e Avaliação dos Bens Móveis e Imóveis



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

e) Anexo V – Termo de Permissão de Uso

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Para o atendimento de suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das especificações técnicas (Anexos I e II), bem como dos diplomas legais, federal e estadual, que regem a presente contratação, as seguintes:

1 - Executar os serviços descritos e caracterizados no incluso “Anexo Técnico I - Programa de Trabalho/Prestação de Serviços”, cumprindo as metas a serem atingidas, nos prazos previstos, em consonância com as demais cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO;

2 - Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de permissão de uso, até sua restituição ao Poder Público;

3 - Comunicar à Unidade Gestora todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, bem como acervo adquirido ou doado para ser patrimoniado pela Secretaria de Estado da Cultura, no prazo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;

4 - Entregar ao Estado para que sejam incorporados ao seu patrimônio, nas hipóteses de extinção ou de desqualificação, as doações e legados eventualmente recebidos em decorrência do CONTRATO DE GESTÃO, assim como os bens adquiridos, que venham a integrar o acervo, e os excedentes financeiros gerados ao longo de sua execução;

5 - Pôr à disposição do Estado para que sejam revertidos ao seu patrimônio, nas hipóteses de desqualificação ou extinção da entidade e de rescisão contratual, os bens permitidos ao uso, bem como o saldo dos recursos financeiros repassados em decorrência do CONTRATO DE GESTÃO;

6 - Contratar, se necessário, pessoal para a execução das atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença, e observando os limites e critérios para a despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza de dirigentes e empregados, conforme estabelecido no “Anexo Técnico III – Sistema de Despesa com Pessoal”;

7 - Publicar na imprensa diária e no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura deste contrato, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará nas aquisições de bens e contratações de obras e serviços com recursos provenientes do Poder Público;

8 - A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais de Cultura não poderão exceder aos níveis de remuneração praticados na rede privada da cultura, baseando-se em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado;

9 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para qualificação como Organização Social;

10 - Manter, em perfeitas condições de uso, os equipamentos e instrumentais necessários para a realização dos serviços contratados;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

11 - Submeter à aprovação prévia da Secretaria da Cultura os projetos culturais que impliquem:

(a) o uso de espaços internos dos bens imóveis, prédios ou terrenos, objeto do CONTRATO DE GESTÃO, para empreendimentos diversos, tais como, eventos culturais, montagem de restaurantes, lanchonetes, quiosques, livrarias e assemelhados;

(b) o empréstimo de bens móveis do patrimônio artístico, histórico e cultural a organizações nacionais ou internacionais, para exibição em mostras, exposições e outros eventos, em virtude de intercâmbio ou não;

(c) a restauração de obras do acervo artístico, histórico e cultural.

12 - Apresentar trimestralmente e anualmente até 31 do ano subsequente, relatórios de atividades no período, para verificação pela Comissão de Avaliação quanto ao cumprimento das diretrizes e metas definidas do CONTRATO DE GESTÃO;

13 - Contratar seguro multirrisco para os bens do patrimônio histórico, artístico e cultural, quando se tratar de projetos culturais que impliquem em empréstimo a organizações nacionais ou internacionais, para exibição em mostras, exposições e outros eventos, em virtude de intercâmbio ou não;

14 - Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de cultura cujo uso lhe fora permitido, seguido pelo nome designativo "Organização Social de Cultura";

15 - Responsabilizar-se pela reparação ou indenização de dano, material e/ou moral, decorrente de ação ou omissão, dolosa ou culposa (negligência, imperícia ou imprudência) de seus agentes; causado ao Estado, aos usuários (ou consumidores) dos serviços ou a terceiros, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

16 - Responsabilizar-se pelos danos causados por ação ou omissão dolosa ou culposa (negligência, imperícia ou imprudência) aos bens móveis e/ou obras de arte que constituem patrimônio histórico, artístico e cultural;

17 - A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de dano causado por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do artigo 14 da Lei nº 8.078, de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor);

18 - Atender aos usuários (ou consumidores) dos serviços com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços e observando-se a legislação especial de proteção ao idoso, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência;

19 - Manter, em local visível ao público em geral, placa indicativa do endereço em que os usuários (ou consumidores) possam apresentar as reclamações relativas aos serviços, segundo modelo fornecido pela Secretaria;

20 - Apresentar mensalmente à Unidade Gestora, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, os extratos bancários de movimentação da conta na qual os recursos públicos são depositados bem como o fluxo de caixa, em modelo de formulário a ser fornecido pela Secretaria de Estado da Cultura;

21 - Efetuar auditoria anual com empresa de auditoria externa, aprovada pelo Conselho de Administração;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

22 - A Organização Social sujeitar-se-á às normas arquivísticas do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo - SAESP, conforme determina o parágrafo 1º do Artigo 1º do Decreto nº 48.897, de 27 de agosto de 2004.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para a execução dos serviços objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE obriga-se a:

- 1 - Prover a CONTRATADA dos meios necessários à execução do objeto deste Contrato;
- 2 - Programar no orçamento do Estado, nos exercícios subsequentes ao da assinatura do presente Contrato, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual, de acordo com o sistema de pagamento previsto no "Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento", que integra este instrumento;
- 3 - Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, mediante ato do Secretário de Estado da Cultura e celebração dos correspondentes termos de permissão de uso;
- 4 - Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior desta cláusula, anteriormente à formalização dos termos de permissão de uso;
- 5 - Promover, observado o interesse público e as disposições legais pertinentes, o afastamento de servidores públicos para terem exercício na Organização Social de Cultura;
- 6 - Aprovar o regulamento de que trata o item 7 da cláusula anterior (segunda), no prazo de 30 (trinta) dias da sua publicação no Diário Oficial do Estado. Havendo impugnação total ou parcial, assinalará prazo razoável para as correções pertinentes;
- 7 - Analisar, anualmente, a capacidade e as condições de prestação de serviços comprovadas por ocasião da qualificação da entidade como Organização Social de Cultura, para verificar se a mesma ainda dispõe de suficiente nível técnico para a execução do objeto contratual.

Parágrafo Único - o montante dos recursos destinados ao cumprimento do item '2', desta cláusula, será compatível com as leis de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA AVALIAÇÃO**

A Comissão de Avaliação constituída pela Secretaria de Estado da Cultura, em conformidade com o disposto no artigo 6º do Decreto nº 43.493/98, procederá à verificação periódica do desenvolvimento das atividades e do retorno obtido pela Organização Social com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado, encaminhando cópia à Assembléia Legislativa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A verificação de que trata o "caput" desta cláusula, relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a CONTRATADA, restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A Comissão de Avaliação referida nesta cláusula deverá elaborar relatório anual conclusivo sobre a avaliação do desempenho da CONTRATADA, em conformidade com o pactuado neste CONTRATO DE GESTÃO.

**PARAGRAFO TERCEIRO**

Os relatórios mencionados nesta cláusula deverão ser encaminhados pela Secretaria de Estado da Cultura ao Governador do Estado, para subsidiar sua decisão acerca da manutenção da qualificação da entidade como Organização Social na área da Cultura.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DO ACOMPANHAMENTO**

A execução do presente CONTRATO DE GESTÃO será acompanhada pela Unidade de Fomento e Difusão de Produção da Secretaria, assim como pela Comissão de Avaliação, conforme disposto neste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2015, podendo ser renovado, após demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Não obstante o prazo estipulado no "caput", este Contrato é pactuado com a cláusula resolutiva, cuja implementação dar-se-á no primeiro dia de janeiro de cada exercício abrangido, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aprovados por lei aptos a suportar as despesas daquele exercício.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Ocorrendo a resolução do Contrato com base na condição estipulada no parágrafo anterior, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, especificados no "Anexo Técnico I - Programa de Trabalho/Prestação de Serviços", a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no "Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento", a importância global estimada em R\$ 138.448.290,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Do montante global mencionado no "caput" desta cláusula, o valor de R\$ 5.250.000,00, correspondente a este exercício financeiro, onerará o Programa de Trabalho 13.392.1201.5709.000, no EE 339039, do exercício de 2011, destinado a custear o presente CONTRATO DE GESTÃO.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O valor restante correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias, dos exercícios subsequentes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Os recursos do "caput" desta cláusula poderão ser alterados a qualquer tempo, para acréscimo ou para supressão dos valores, conforme as disponibilidades financeiras dos recursos alocados no orçamento;

**PARÁGRAFO QUARTO**

Os recursos repassados à CONTRATADA poderão ser por esta, aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados das aplicações revertam-se, exclusivamente, ao cumprimento dos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO.

**PARÁGRAFO QUINTO**

A CONTRATADA deverá manter duas contas bancárias para reserva de recursos. Uma conta será destinada à constituição de um fundo e a outra será destinada a contingências conexas à execução do programa de trabalho, na forma descrita, respectivamente, nas letras "a" e "b" abaixo:

(a) do total dos recursos repassados no primeiro ano de vigência do presente contrato, 6% (seis por cento) deverá ser depositado pela Organização em conta corrente específica de sua titularidade, a fim de constituir um fundo de reserva, sob a tutela do Conselho de Administração da Associação, que somente poderá ser utilizado na hipótese de atraso, por parte da CONTRATANTE, no repasse de recursos. A liberação desses recursos ficará condicionada a apresentação pela CONTRATADA do plano de restituição dos respectivos valores ao fundo de reserva, bem como a aprovação do Conselho de Administração da CONTRATADA;

(b) Nos termos da norma inserta no Decreto Estadual nº 54.430, de 15/05/09, a CONTRATADA abrirá conta bancária específica na qual será depositada parte dos recursos financeiros repassados em decorrência do contrato de gestão, respeitada, para esse fim, porcentagem fixada pelo Secretário da Cultura, de comum acordo com a organização social e de modo compatível com a finalidade da conta;

b.1.) a Organização Social poderá contribuir com recursos próprios para a reserva de que trata esta alínea "b";

b.2.) os recursos financeiros depositados na conta bancária a que se refere esta alínea "b" e subitens somente poderão ser utilizados por deliberação de 3/4 (três quartos) dos seus membros, e do Secretário da Cultura, a quem é facultado delegar o exercício dessa competência;

b.3.) ao final do contrato, o saldo financeiro remanescente na reserva a que se refere esta alínea "b" será rateado entre o Estado e a Organização Social, observada a mesma proporção com que foi aquela constituída;

b.4.) o Estado suspenderá o repasse de recursos financeiros à CONTRATADA se não submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE os casos estipulados no item 11 da cláusula segunda deste contrato, bem como se a CONTRATADA não constituir o fundo de contingência, na forma prevista nesta alínea "b" e conforme Decreto Estadual nº 53.340, de 15/05/09.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

**PARÁGRAFO SEXTO**

As fontes de recursos financeiros para a execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO poderão ser:

- 1 - transferências provenientes do Poder Público;
- 2 - receitas auferidas pela prestação de serviços e pela realização de atividades, tais como, bilheterias, cachês, venda de DVD's e correlatos;
- 3 - receitas advindas da utilização de seus espaços físicos, quando autorizado pela Secretaria;
- 4 - rendas diversas, inclusive da venda ou cessão de seus produtos, tais como, direitos autorais e conexos, e outros;
- 5 - doações, legados e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras;
- 6 - rendimentos de aplicações de ativos financeiros;
- 7 - outros ingressos autorizados previamente pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SÉTIMO**

A CONTRATADA deverá movimentar os recursos financeiros que lhe forem repassados pela CONTRATANTE em conta corrente específica e exclusiva no Banco do Brasil S/A, agência 6914-0, conta corrente nº 1683-7, a qual deverá fazer referência a esta parceria, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

No primeiro ano de vigência do presente contrato, janeiro a dezembro de 2012, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em R\$ 30.000.000,00, sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 4 parcelas no valor de R\$ 6.750.000,00 e 4 parcelas no valor de R\$ 750.000,00, de acordo com o "Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento".

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

As parcelas serão transferidas à CONTRATADA, através da conta mencionada no parágrafo sétimo da cláusula sétima, supra.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os pagamentos à CONTRATADA dar-se-ão na seguinte conformidade:

- 1 - 90% (noventa por cento) do valor previsto em cada exercício, será repassado em 4 (quatro) parcelas trimestrais de igual valor de acordo com o Programa de Trabalho e o Cronograma de Desembolso.
- 2 10% do valor previsto em cada exercício, será repassado através de 4 (quatro) parcelas trimestrais, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação trimestral dos indicadores, conforme previsto no Anexo Técnico I - Programa de Trabalho e Anexo Técnico II -Cronograma de Desembolso;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

3 - a avaliação da parte variável será realizada trimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no trimestre subsequente, dependendo do percentual de alcance dos indicadores.

**CLÁUSULA NONA**  
**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Contrato de Gestão poderá ser alterado a qualquer tempo, parcial ou totalmente, mediante prévia justificativa por escrito, que conterá a declaração de interesse de ambas as partes e deverá ser autorizado pelo Titular da Pasta da Cultura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

No caso de modificações financeiras há necessidade de manifestação prévia dos recursos financeiros disponíveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

As eventuais alterações pactuadas serão formalizadas por intermédio de termo de aditamento ao presente Contrato de Gestão.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

Este contrato poderá, a qualquer tempo e por qualquer das partes ser denunciado, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 6 (seis) meses e ser rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Verificada qualquer hipótese motivadora da rescisão contratual, a CONTRATANTE providenciará a imediata revogação da permissão de uso de bens públicos, a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da CONTRATADA, não lhe cabendo direito a qualquer indenização.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da CONTRATADA, o Estado arcará com os custos relativos a dispensa do pessoal contratado pela Organização Social, bem como pelas dívidas assumidas contratualmente pela CONTRATADA com fornecedores e prestadores de serviços para execução do objeto do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços ora contratados, por um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da denúncia ou rescisão.

**PARÁGRAFO QUARTO**

A CONTRATADA terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

**DAS PENALIDADES**

A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste contrato e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se, quando for o caso, a Resolução SC-9, de 15/03/91.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Da decisão que determinar a aplicação das penalidades, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido ao Titular da Pasta da Cultura.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à CONTRATADA e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa.

**PARÁGRAFO QUARTO**

A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores deste contrato, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela CONTRATANTE sobre a execução dos serviços previstos no presente Contrato, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa da CONTRATANTE, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

2- a CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, solicitar a CONTRATADA informações e documentações quando julgar necessários esclarecimentos para o acompanhamento das atividades da Organização Social.

3 - a CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, mediante justificativa apresentada ao Titular da Pasta da Cultura, propor a devolução de bens ao Poder Público Estadual, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

**DA PUBLICAÇÃO**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

O CONTRATO DE GESTÃO será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**  
**DO FORO**

Fica eleito o foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 18 de novembro de 2011.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

*(Handwritten signatures and initials over the signature lines)*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

**Anexo Técnico I**  
**Programa de Trabalho 2011**

Além dos recursos necessários para desenvolver as atividades discriminadas abaixo, a Organização Social utilizará R\$ 1.126.900,00 para manter sua estrutura administrativa, conforme tabela abaixo:

Folha de Pagamento – Funcionários	R\$ 271.452,00
Folha de Pagamento – Direção	R\$ 91.148,00
Encargos, benefícios, taxas e impostos	R\$ 327.795,00
Terceirizados	R\$ 86.413,00
Utilidades, serviços e concessionárias	R\$ 79.314,00
Fornecedores	R\$ 140.608,00
Despesas gerais	R\$ 79.313,00
Despesas administrativas	R\$ 50.857,00

**I. PRODUÇÃO DE EVENTOS e ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES**

**I.a Circuito Cultural Paulista (R\$ 250.000,00)**

Com o objetivo de consolidar uma política de difusão de espetáculos no interior e litoral do Estado de São Paulo, a Secretaria de Cultura oferece o programa Circuito Cultural Paulista, desenvolvido em parceria com municípios previamente selecionados. Os espetáculos abrangem as linguagens de teatro, música, circo, dança e cinema, e ocorrem aos sábados ou domingos atendendo às respectivas características de público e são realizados, sobretudo, em teatros locais, podendo ser desenvolvidos também em espaços alternativos, conforme condições e solicitações dos municípios.

Ação	Indicador	4º Trimestre
Cidades	Número de Cidades	39
Apresentações	Número de Apresentações	40

**Orçamento – R\$ 250.000,00**

Despesas gerais	R\$ 14.000,00
Despesas de produção	R\$ 16.000,00
Contratação de artistas	R\$ 200.000,00
Contratação de Infraestrutura	R\$ 20.000,00

**I.I Teatro Sérgio Cardoso (R\$ 250.000,00)**

O Teatro Sérgio Cardoso possui duas salas de espetáculos, a Sala Sérgio Cardoso com 835 lugares e a Sala Paschoal Carlos Magno com 144 lugares. O teatro poderá receber produções teatral, profissional ou amador, de orientação adulta ou infantil, produções de espetáculos predominantemente musical e/ou de dança, além de produções promovidas por parceiros com espetáculos de natureza artística.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

**I.1.1. Sala Sérgio Cardoso**

<b>Ação</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>4º Trimestre</b>
Apresentações	Quantidade de Apresentações	10
Ocupação da Sala	Percentual de Ocupação da Sala	50%
Público Pagante	Percentual de ocupação do publico pagante sobre o público presente	40%

<b>Orçamento – R\$ 250.000,00</b>	
Despesas gerais	R\$ 31.250,00
Despesas de produção	R\$ 52.100,00
Apoio à programação	R\$ 135.400,00
Contratação de Infraestrutura	R\$ 31.250,00

**I.m Teatro Maestro Francisco Paulo Russo – Araras (R\$ 50.000,00)**


Inaugurado em 1991, o Teatro Estadual Maestro Francisco Paulo Russo foi projetado pelo arquiteto Oscar Niemeyer, com 466 lugares em seu auditório principal. O Teatro foi equipado com todas as instalações necessárias para os mais diversos eventos de manifestação cultural local. O teatro poderá receber produções teatral, profissional ou amador, de orientação adulta ou infantil, produções de espetáculos predominantemente musical e/ou de dança, além de produções promovidas por parceiros com eventos de natureza artística.

<b>Ação</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>4º Trimestre</b>
Apresentações	Quantidade de apresentações	8
Ocupação da Sala	Percentual de Ocupação da Sala	50%
Público Pagante	Percentual de ocupação do publico pagante sobre o público presente	30%

<b>Orçamento – R\$ 50.000,00</b>	
Despesas gerais	R\$ 8.750,00
Despesas de Produção	R\$ 10.000,00
Apoio à Programação	R\$ 22.500,00
Contratação de Infraestrutura	R\$ 8.750,00

**Programa de Trabalho 2012**

Além dos recursos necessários para desenvolver as atividades discriminadas abaixo, a Organização Social utilizará R\$ 7.910.000,00 para manter sua estrutura administrativa, conforme tabela abaixo:

	<p><b>GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO</b>  <b>SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA</b>  <b>UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL</b></p>
--	--

Folha de Pagamento – Funcionários	R\$ 1.910.000,00
Folha de Pagamento – Direção	R\$ 640.000,00
Encargos, benefícios, taxas e impostos	R\$ 2.330.000,00
Terceirizados	R\$ 600.000,00
Utilidades, serviços e concessionárias	R\$ 550.000,00
Fornecedores	R\$ 980.000,00
Despesas gerais	R\$ 550.000,00
Despesas administrativas	R\$ 350.000,00

**I. Produção de Eventos e Acompanhamento das Atividades**

**I.a Virada Cultural na Capital (R\$ 250.000,00)**

Realização de eventos nos equipamentos culturais do estado, com 24 horas de duração, na mesma data da Virada Cultural do município de São Paulo.

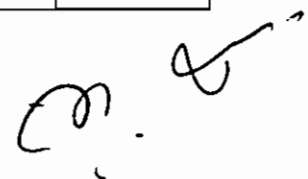
Ação	INDICADOR	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Eventos	Nº Eventos	0	8	0	0
Público	Número de Pessoas	0	800	0	0

Orçamento – R\$ 250.000,00	
Despesas gerais	R\$ 30.000,00
Despesas de produção	R\$ 30.000,00
Contratação de artistas	R\$ 70.000,00
Contratação de Infraestrutura	R\$ 120.000,00

**I.b Virada Cultural Paulista (R\$ 6.000.000,00)**

A Virada Cultural Paulista é realizada em parceria com os municípios do Estado, que se disponibilizam a ceder a infra-estrutura do evento. A Secretaria através da Apaa entra com a produção e contratação dos artistas. O evento ocorre durante 24 horas, em 20 cidades e a programação é realizada em, no mínimo, 2 locais, dependendo da cidade participante.

Ação	Indicador	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Cidades Participantes	Número de cidades	0	20	0	0
Eventos	Número de Eventos	0	600	0	0
Artistas e/ou grupos participantes	% de novos artistas e/ou Grupos	0	10%	0	0
Público	Número de Pessoas	0	1.000.000	0	0





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

**Orçamento – R\$ 6.000.000,00**

Despesas gerais	R\$ 350.000,00
Despesas de produção	R\$ 650.000,00
Contratação de artistas	R\$ 4.300.000,00
Contratação de Infraestrutura	R\$ 700.000,00

**l.c Semana Guiomar Novaes (R\$ 120.000,00)**

Homenagem que acontece em São João da Boa Vista, terra natal da pianista brasileira Guiomar Novaes. Durante a 1ª quinzena de setembro acontecerão apresentações com nomes consagrados no cenário nacional.

Ação	Indicador	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Eventos	Nº de eventos	0	0	12	0
Público	Número de Pessoas	0	0	6.000	0

**Orçamento – R\$ 120.000,00**

Despesas gerais	R\$ 10.000,00
Despesas de produção	R\$ 20.000,00
Contratação de artistas	R\$ 70.000,00
Contratação de Infraestrutura	R\$ 20.000,00

**l.d Festival Paulista de Circo (R\$ 900.000,00)**

Estimular o intercâmbio entre os diferentes grupos circenses da capital e de outras cidades do estado, possibilitando a troca de experiências e formação profissional de artistas mais jovens, com apresentações de grandes espetáculos, números de rua, brincadeiras e atividades de formação profissional para artistas por meio de palestras e oficinas.

Ação	Indicador	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Festivais	Número de Festivais	0	1	0	0
Apresentações	Número de Apresentações	0	36	0	0
Público	Número de Pessoas	0	18.000	0	0

**Orçamento – R\$ 900.000,00**

Despesas gerais	R\$ 50.000,00
Despesas de produção	R\$ 150.000,00
Contratação de artistas	R\$ 450.000,00
Contratação de Infraestrutura	R\$ 250.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

**I.e Festival de Teatro Infantil (R\$ 400.000,00)**

Espectáculos e intervenções artísticas, em espaço fechado e ao ar livre, de diversas linguagens artísticas voltadas para o público infantil.

Ação	Indicador	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Festivais	Número de Festivais	0	1	0	0
Apresentações	Número de Apresentações	0	30	0	0
Público	Número de Pessoas	0	8.000	0	0

Orçamento – R\$ 400.000,00	
Despesas gerais	R\$ 35.000,00
Despesas de produção	R\$ 35.000,00
Contratação de artistas	R\$ 240.000,00
Contratação de Infraestrutura	R\$ 90.000,00

**I.f Circuito Cultural Paulista (R\$ 5.000.000,00)**

Com o objetivo de consolidar uma política de difusão de espetáculos no interior e litoral do Estado de São Paulo, a Secretaria de Cultura oferece o programa Circuito Cultural Paulista, desenvolvido em parceria com municípios previamente selecionados. Os espetáculos abrangem as linguagens de teatro, música, circo, dança e cinema, atendendo às respectivas características de público e são realizados, sobretudo, em teatros locais, podendo ser desenvolvidos também em espaços alternativos, conforme condições e solicitações dos municípios.

Ação	Indicador	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Cidades	Número de Cidades	78	78	78	78
Apresentações	Número de Apresentações	78	234	156	156

Orçamento – R\$ 5.000.000,00	
Despesas gerais	R\$ 350.000,00
Despesas de produção	R\$ 1.800.000,00
Contratação de artistas	R\$ 2.500.000,00
Contratação de Infraestrutura	R\$ 350.000,00

**I.g Festival da Mantiqueira (R\$ 670.000,00)**

Durante três dias totalmente dedicados à literatura, o público tem acesso direto aos seus escritores preferidos, seja em conversas temáticas, em oficinas literárias e até mesmo nas ruas. Além da programação da tenda principal, o festival inclui encontros entre escritores e alunos de escolas na tenda dos estudantes, atividades para crianças, shows e oficinas exclusivas para professores, estudantes e bibliotecários. O Festival do Vale do Paraíba tem como base a cidade de São Francisco Xavier.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

Ação	Indicador	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Oficinas de Professores	Número de participantes Oficinas de Professores	0	30	0	0
Oficinas de Estudante	Número de participantes em oficinas de Estudante	0	30	0	0
Oficina de Profissionais de Biblioteca	Número de Participantes na Oficina de Profissionais de Biblioteca	0	40	0	0
Palestras	Número de Palestras	0	10	0	0
Palestras	Número de Pessoas nas palestras	0	2.000	0	0
Escritores	Número de Escritores Participantes	0	14	0	0
Shows	Número de Shows	0	1	0	0

**Orçamento – R\$ 670.000,00**

Despesas gerais	R\$ 70.000,00
Despesas de produção	R\$ 130.000,00
Contratação de artistas	R\$ 370.000,00
Contratação de Infraestrutura	R\$ 100.000,00

**I.h Programa Vá ao Teatro (R\$ 700.000,00)**

O objetivo central da Campanha é disponibilizar cotas de ingressos com desconto em relação aos valores praticados nas bilheteiras através de ação conjunta entre produtores teatrais, poder público, iniciativa privada e meios de comunicação.

O produtor receberá parte da diferença entre o valor do ingresso na Campanha e o valor do ingresso na bilheteria do teatro mediante uma complementação, através de subsídio oferecido pelo Governo do Estado de São Paulo. A venda dos ingressos com desconto deverá ser feita em locais de grande circulação, tais como estações de metrô, ônibus e similares, a pessoas de menor poder aquisitivo.

Ação	Indicador	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Vales Vendidos	Número de Vales vendidos	24.500	0	0	0
Vales Utilizados	Número de Vales Utilizados	18.500	0	0	0
Espectáculos	Número de Espectáculos	50	0	0	0





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

**Orçamento – R\$ 700.000,00**

Despesas gerais	R\$ 30.000,00
Despesas de produção	R\$ 60.000,00
Apoio à CIA de Teatros e Artistas	R\$ 560.000,00
Contratação de Infraestrutura	R\$ 50.000,00

**I.I Bienal de Dança (R\$ 1.000.000,00)**

Realização de um encontro de dança, reunindo grupos, companhias e artistas do estado, do país e do exterior.

Ação	Indicador	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Evento	Quantidade de grupos/companhias e projetos envolvidos no evento	0	0	20	0
Público	Quantidade de Público	0	0	20.000	0

**Orçamento – R\$ 1.000.000,00**

Despesas gerais	R\$ 100.000,00
Despesas de produção	R\$ 250.000,00
Contratação de artistas	R\$ 550.000,00
Contratação de Infraestrutura	R\$ 100.000,00

**I.J Plataforma da Dança (R\$ 250.000,00)**

Apresentação de espetáculos apoiados por subvenção direta da SEC-Editais PROAC/Obra Inédita. Para o evento são convidados programadores, curadores e consultores de dança e artes cênicas do estado, país e exterior, que assistem aos espetáculos apresentados com o intuito de os mesmos serem programados em suas instituições e locais de origem.

Ação	Indicador	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Formadores de Opinião	Quantidade de formadores de opinião envolvidos (programadores, curadores e gestores em cultura)	0	30	0	0
Eventos	Quantidade de grupos/companhias e projetos envolvidos no evento	0	15	0	0
Público	Quantidade de Público	0	10.000	0	0

**Orçamento – R\$ 250.000,00**

Despesas gerais	R\$ 30.000,00
Despesas de produção	R\$ 50.000,00
Contratação de artistas	R\$ 150.000,00
Contratação de Infraestrutura	R\$ 20.000,00

*(Handwritten signatures)*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

**I.k Cultura Livre SP (R\$ 5.000.000,00)**

Programa que consiste em levar espetáculos de circo, dança, literatura, música, teatro, artes performáticas, contação de histórias, oficinas artísticas e cultura digital para a população, em parques e/ou espaços públicos

Ação	Indicador	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
Parques/espaços públicos	Quantidade	5	0	0	5
Apresentações	Quantidade	300	0	0	300

Orçamento – R\$ 5.000.000,00	
Despesas gerais	R\$ 270.000,00
Articulação, divulgação e produção	R\$ 600.000,00
Contratação de artistas	R\$ 3.000.000,00
Contratação de Infraestrutura	R\$ 1.130.000,00

**I.l Teatro Sérgio Cardoso (R\$ 1.200.000,00)**

O Teatro Sérgio Cardoso possui duas salas de espetáculos, a Sala Sérgio Cardoso com 835 lugares e a Sala Paschoal Carlos Magno com 144 lugares. O teatro poderá receber produções teatral, profissional ou amador, de orientação adulta ou infantil, produções de espetáculos predominantemente musical e/ou de dança, além de produções promovidas por parceiros com espetáculos de natureza artística.

**I.l.1. Sala Sérgio Cardoso**

Ação	INDICADOR	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Apresentações	Quantidade de Apresentações	8	32	32	20
Atendimento Social*	Número de Pessoas	70	210	210	140
Ocupação da Sala	Percentual de Ocupação da Sala	50%	50%	50%	50%
Público Pagante	Percentual de ocupação do público pagante sobre o público presente	40%	40%	40%	40%

\* Atendimento Social: Atividades de qualquer natureza de atendimento à comunidade

**I.l.2 Sala Paschoal Carlos Magno**

Ação	INDICADOR	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
------	-----------	--------------	--------------	--------------	--------------



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

Apresentações	Quantidade de Apresentações	8	32	32	20
Atendimento Social*	Número de Pessoas	20	60	60	40
Ocupação da Sala	Percentual de Ocupação da Sala	50%	50%	50%	50%
Público Pagante	Percentual de ocupação do publico pagante sobre o público presente	40%	40%	40%	40%

- Atendimento Social: Atividades de qualquer natureza de atendimento à comunidade

Orçamento – R\$ 1.200.000,00	
Despesas gerais	R\$ 150.000,00
Despesas de produção	R\$ 250.000,00
Apoio à programação	R\$ 650.000,00
Contratação de Infraestrutura	R\$ 150.000,00

**I.m Teatro Maestro Francisco Paulo Russo – Araras (R\$ 400.000,00)**

Inaugurado em 1991, o Teatro Estadual Maestro Francisco Paulo Russo foi projetado pelo arquiteto Oscar Niemeyer, com 466 lugares em seu auditório principal. O Teatro foi equipado com todas as instalações necessárias para os mais diversos eventos de manifestação cultural local. O teatro poderá receber produções teatral, profissional ou amador, de orientação adulta ou infantil, produções de espetáculos predominantemente musical e/ou de dança, além de produções promovidas por parceiros com eventos de natureza artística.

Ação	INDICADOR	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Apresentações	Quantidade de apresentações	8	24	24	16
Atendimento Social*	Número de Pessoas	30	90	90	60
Ocupação da Sala	Percentual de Ocupação da Sala	50%	50%	50%	50%
Público Pagante	Percentual de ocupação do publico pagante sobre o público presente	30%	30%	30%	30%

- \* Atendimento Social: Atividades de qualquer natureza de atendimento à comunidade

Orçamento – R\$ 400.000,00	
Despesas gerais	R\$ 70.000,00
Despesas de Produção	R\$ 80.000,00
Apoio à Programação	R\$ 180.000,00
Contratação de Infraestrutura	R\$ 70.000,00

*M. ↖*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

**I.n Música nos Presídios (R\$ 200.000,00)**

Em parceria com a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo serão realizadas apresentações artísticas nos presídios do Estado. O mesmo concerto será realizado nas cidades que abrigam tais presídios, como forma de compensação para seus moradores. Serão realizados concertos aos pares. Um no presídio e outro na cidade, aberto para toda a população.

Ação	Indicador	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Concertos	Número de Concertos	0	3	3	4

Orçamento – R\$ 200.000,00	
Despesas gerais	R\$ 20.000,00
Despesas de produção	R\$ 20.000,00
Contratação de artistas	R\$ 130.000,00
Contratação de Infraestrutura	R\$ 30.000,00

**I.o Gestão Arquivística de Documentos**

AÇÃO	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Realizar a Manutenção da Tabela de Temporalidade e do Plano de Classificação, conforme o Decreto nº 48.897, de 27 de agosto de 2004 e suas alterações no Decreto nº S1.286, de 21 de novembro de 2006.	Levantamento e elaboração de relação de documentos	-	-	-
Manter um profissional responsável por fazer a gestão arquivística.	-	Manter um profissional responsável por fazer a gestão arquivística	-	
Realizar a manutenção da organização e adequação dos termos documentais, conforme plano de Classificação e Tabela de temporalidade.	-	-	Ordenação e registro das séries documentais	-
Realizar a seleção e elaboração de documentos para eliminação.	-	-	-	Entrega da relação dos documentos.

**II – DIVULGAÇÃO DE CALENDÁRIO**

A Organização Social deverá enviar mensalmente para a Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural sua programação para que a mesma seja colocada no portal da Secretaria. Esta informação deverá ser enviada com no mínimo 30 dias de antecedência.

*[Handwritten signature]*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

### III - COMUNICAÇÃO/PUBLICAÇÃO

As despesas de comunicação/publicação ficaram congeladas e serão utilizadas somente com autorização do Secretário da Cultura.

### IV – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Os projetos apresentados neste instrumento deverão contemplar ações de sustentabilidade ambiental, que devem ser apresentadas nos relatórios trimestrais de atividade.

### V. FINANÇAS

**Objetivo:** Manter equilíbrio econômico-financeiro da Organização Social, a fim de garantir a continuidade e a expansão das atividades da Associação.

#### V.a. CAPTAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS

**Ação:** Captação de recursos utilizando-se de instrumentos como a Lei de Incentivo fiscal (Lei Rouanet, entre outras), doações de empresas, contribuições de sócios, venda de serviços, etc.

Indicador	Meta 2012
Percentual de receitas captadas em relação ao Contrato de Gestão	10%

Serão considerados recursos de captação:

1. Os oriundos da venda de ingressos de qualquer natureza, inclusive assinaturas;
2. Patrocínios;
3. Doações;
4. Vendas de materiais promocionais;
5. Locação e/ou exploração de espaços internos, externos e/ou quaisquer outros que tenham vínculo com o equipamento;
6. Receitas diversas

#### V.b. EQUILÍBRIO FINANCEIRO

**Ações:**

- o Acompanhar e viabilizar o pagamento das despesas contratadas da organização.
- o Otimizar o uso dos recursos disponíveis.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

Indicador	Meta
Índice de liquidez seca (Ativo Circulante/ Passivo Circulante)	Igual ou maior que 1 ao final do ano
Receitas Totais / Despesas Totais	Igual ou maior que 1 ao final do ano
Despesas com funcionários da área meio / Despesas com funcionários da área fim	Menor que 0,8

#### VI. CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS METAS

No caso de não cumprimento das metas relacionadas acima, a OS fica obrigada a apresentar uma justificativa por escrito à Unidade Gestora.

Se a Unidade Gestora considerar a justificativa apresentada plausível, a penalidade não será aplicada. Contudo, caso a Organização Social não apresente a justificativa ou a mesma seja considerada inconsistente pela Unidade Gestora, fica a OS penalizada, sobre valor a ser repassado na parcela trimestral subsequente ao trimestre em que ocorreu o não cumprimento.

Caso a Organização Social deixe de cumprir as obrigações ou metas relacionadas acima, deverá ser formalmente interpelada pela Coordenadoria a respeito da ocorrência.

Na eventualidade de serem apresentadas as razões que justifiquem o seu não cumprimento, estas serão devidamente apreciadas, e não sendo consideradas suficientemente fundamentadas será aplicada uma Advertência por escrito.

Na ocorrência de 3 (três) Advertências num mesmo ano, ou de 5 (cinco) ao longo do Contrato de Gestão, a Secretaria de Estado da Cultura poderá rescindi-lo unilateralmente devendo ser aplicadas todas as demais sanções previstas no Contrato.

Metas passíveis de advertência
Descumprimento do Manual de Compras
Atraso na entrega dos relatórios trimestrais
Atraso na entrega das informações solicitadas pela Secretaria
Descumprimento das cláusulas do contrato

#### VII. QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Contratar Instituição de pesquisa com reconhecimento no mercado, a ser definida em comum acordo com a Secretaria.

Indicador	Meta
Índice de satisfação com os serviços prestados	75%



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

**Programa de Trabalho 2013**

Além dos recursos necessários para desenvolver as atividades discriminadas abaixo, a Organização Social utilizará R\$ 9.201.100,00 para manter sua estrutura administrativa.

**I. PRODUÇÃO DE EVENTOS e ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES**

Neste programa de trabalho as metas foram apresentadas trimestralmente para melhor acompanhamento das atividades gerenciadas por este instrumento. Ressalta-se que poderá haver flexibilidade nas análises do desempenho trimestral da meta, caso o projeto em questão ocorra em período superior ao trimestre analisado.

**I.a Virada Cultural na Capital (R\$ 267.500,00)**

Realização de eventos nos equipamentos culturais do estado, com 24 horas de duração, na mesma data da Virada Cultural do município de São Paulo.

Ação	INDICADOR	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Eventos	Nº Eventos	0	8	0	0
Público	Número de Pessoas	0	800	0	0

**I.b Virada Cultural Paulista (R\$ 6.420.000,00)**

A Virada Cultural Paulista é realizada em parceria com os municípios do Estado, que se disponibilizam a ceder a infra-estrutura do evento. A Secretaria através da APAA entra com a produção e contratação dos artistas. O evento ocorre durante 24 horas, em 20 cidades e a programação é realizada em, no mínimo, 2 locais, dependendo da cidade participante.

Ação	Indicador	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Cidades Participantes	Número de cidades	0	20	0	0
Eventos	Número de Eventos	0	600	0	0
Artistas e/ou grupos participantes	% de novos artistas e/ou Grupos	0	10%	0	0
Público	Número de Pessoas	0	1.000.000	0	0

**I.c Semana Guiomar Novaes (R\$ 128.400,00)**

Homenagem que acontece em São João da Boa Vista, terra natal da pianista brasileira Guiomar Novaes. Durante a 1ª quinzena de setembro acontecerão apresentações com nomes consagrados no cenário nacional.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

Ação	Indicador	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Eventos	Nº de eventos	0	0	12	0
Público	Número de Pessoas	0	0	6.000	0

**I.d Festival Paulista de Circo (R\$ 963.000,00)**

Estimular o intercâmbio entre os diferentes grupos circenses da capital e de outras cidades do estado, possibilitando a troca de experiências e formação profissional de artistas mais jovens, com apresentações de grandes espetáculos, números de rua, brincadeiras e atividades de formação profissional para artistas por meio de palestras e oficinas.

Ação	Indicador	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Festivais	Número de Festivais	0	1	0	0
Apresentações	Número de Apresentações	0	36	0	0
Público	Número de Pessoas	0	18.000	0	0

**I.e Festival de Teatro Infantil (R\$ 428.000,00)**

Espectáculos e intervenções artísticas, em espaço fechado e ao ar livre, de diversas linguagens artísticas voltadas para o público infantil.

Ação	Indicador	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Festivais	Número de Festivais	0	1	0	0
Apresentações	Número de Apresentações	0	30	0	0
Público	Número de Pessoas	0	8.000	0	0

**I.f Circuito Cultural Paulista (R\$ 6.000.000,00)**

Com o objetivo de consolidar uma política de difusão de espetáculos no interior e litoral do Estado de São Paulo, a Secretaria de Cultura oferece o programa Circuito Cultural Paulista, desenvolvido em parceria com municípios previamente selecionados. Os espetáculos abrangem as linguagens de teatro, música, circo, dança e cinema, atendendo às respectivas características de público e são realizados, sobretudo, em teatros locais, podendo ser desenvolvidos também em espaços alternativos, conforme condições e solicitações dos municípios.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

Ação	Indicador	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Cidades	Número de Cidades	85	85	85	85
Apresentações	Número de Apresentações	85	255	170	170

**I.g Festival da Mantiqueira (R\$ 716.900,00)**

Durante três dias totalmente dedicados à literatura, o público tem acesso direto aos seus escritores preferidos, seja em conversas temáticas, em oficinas literárias e até mesmo nas ruas. Além da programação da tenda principal, o festival inclui encontros entre escritores e alunos de escolas na tenda dos estudantes, atividades para crianças, shows e oficinas exclusivas para professores, estudantes e bibliotecários. O Festival do Vale do Paraíba tem como base a cidade de São Francisco Xavier.

Ação	Indicador	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Oficinas de Professores	Número de participantes Oficinas de Professores	0	30	0	0
Oficinas de Estudante	Número de participantes em oficinas de Estudante	0	30	0	0
Oficina de Profissionais de Biblioteca	Número de Participantes na Oficina de Profissionais de Biblioteca	0	40	0	0
Palestras	Número de Palestras	0	10	0	0
Palestras	Número de Pessoas nas palestras	0	2.000	0	0
Escritores	Número de Escritores Participantes	0	14	0	0
Shows	Número de Shows	0	1	0	0

**I.h Plataforma da Dança (R\$ 267.500,00)**

Apresentação de espetáculos apoiados por subvenção direta da SEC-Editais PROAC/Obra Inédita. Para o evento são convidados programadores, curadores e consultores de dança e artes cênicas do estado, país e exterior, que assistem aos espetáculos apresentados com o intuito de os mesmos serem programados em suas instituições e locais de origem.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

Ação	Indicador	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Formadores de Opinião	Quantidade de formadores de opinião envolvidos (programadores, curadores e gestores em cultura)	0	30	0	0
Eventos	Quantidade de grupos/companhias e projetos envolvidos no evento	0	15	0	0
Público	Quantidade de Público	0	10.000	0	0

**I.i Cultura Livre SP (R\$ 5.350.000,00)**

Programa que consiste em levar espetáculos de circo, dança, literatura, música, teatro, artes performáticas, contação de histórias, oficinas artísticas e cultura digital para a população, em parques e/ou espaços públicos

Ação	Indicador	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
Parques/espços públicos	Quantidade	5	0	0	5
Apresentações	Quantidade	300	0	0	300

**I.j Teatro Sérgio Cardoso (R\$ 1.715.600,00)**

O Teatro Sérgio Cardoso possui duas salas de espetáculos, a Sala Sérgio Cardoso com 835 lugares e a Sala Paschoal Carlos Magno com 144 lugares. O teatro poderá receber produções teatral, profissional ou amador, de orientação adulta ou infantil, produções de espetáculos predominantemente musical e/ou de dança, além de produções promovidas por parceiros com espetáculos de natureza artística.

**I.j.1. Sala Sérgio Cardoso**

Ação	INDICADOR	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Apresentações	Quantidade de Apresentações	8	32	32	20
Atendimento Social*	Número de Pessoas	70	210	210	140
Ocupação da Sala	Percentual de Ocupação da Sala	50%	50%	50%	50%
Público Pagante	Percentual de ocupação do público pagante sobre o público presente	40%	40%	40%	40%

\* Atendimento Social: Atividades de qualquer natureza de atendimento à comunidade



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

**I.j.2 Sala Paschoal Carlos Magno**

Ação	INDICADOR	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Apresentações	Quantidade de Apresentações	8	32	32	20
Atendimento Social*	Número de Pessoas	20	60	60	40
Ocupação da Sala	Percentual de Ocupação da Sala	50%	50%	50%	50%
Público Pagante	Percentual de ocupação do público pagante sobre o público presente	40%	40%	40%	40%

\* Atendimento Social: Atividades de qualquer natureza de atendimento à comunidade

**I.k Teatro Maestro Francisco Paulo Russo – Araras (R\$ 428.000,00)**

Inaugurado em 1991, o Teatro Estadual Maestro Francisco Paulo Russo foi projetado pelo arquiteto Oscar Niemeyer, com 466 lugares em seu auditório principal. O Teatro foi equipado com todas as instalações necessárias para os mais diversos eventos de manifestação cultural local. O teatro poderá receber produções teatral, profissional ou amador, de orientação adulta ou infantil, produções de espetáculos predominantemente musical e/ou de dança, além de produções promovidas por parceiros com eventos de natureza artística.

Ação	INDICADOR	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Apresentações	Quantidade de apresentações	8	24	24	16
Atendimento Social*	Número de Pessoas	30	90	90	60
Ocupação da Sala	Percentual de Ocupação da Sala	50%	50%	50%	50%
Público Pagante	Percentual de ocupação do público pagante sobre o público presente	30%	30%	30%	30%

\* Atendimento Social: Atividades de qualquer natureza de atendimento à comunidade

**I.l Música nos Presídios (R\$ 214.000,00)**

Em parceria com a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo serão realizadas apresentações artísticas nos presídios do Estado. O mesmo concerto será realizado nas cidades que abrigam tais presídios, como forma de compensação para seus moradores. Serão realizados concertos aos pares. Um no presídio e outro na cidade, aberto para toda a população.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

Ação	Indicador	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Concertos	Número de Concertos	0	3	3	4

**II – DIVULGAÇÃO DE CALENDÁRIO**

A Organização Social deverá enviar mensalmente para a Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural sua programação para que a mesma seja colocada no portal da Secretaria. Esta informação deverá ser enviada com no mínimo 30 dias de antecedência.

**III - COMUNICAÇÃO/PUBLICAÇÃO**

As despesas de comunicação/publicação ficaram congeladas e serão utilizadas somente com autorização do Secretário da Cultura.

**IV – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Os projetos apresentados neste instrumento deverão contemplar ações de sustentabilidade ambiental, que devem ser apresentadas nos relatórios trimestrais de atividade.

**V. FINANÇAS**

**Objetivo:** Manter equilíbrio econômico-financeiro da Organização Social, a fim de garantir a continuidade e a expansão das atividades da Associação.

**V.a. Captação de Recursos Próprios**

**Ação:** Captação de recursos utilizando-se de instrumentos como a Lei de Incentivo fiscal (Lei Rouanet, entre outras), doações de empresas, contribuições de sócios, venda de serviços, etc.

Indicador	Meta
Percentual de receitas captadas em relação ao Contrato de Gestão	10%

Serão considerados recursos de captação:

- 7. Os oriundos da venda de ingressos de qualquer natureza, inclusive assinaturas;
- 8. Patrocínios;
- 9. Doações;
- 10. Vendas de materiais promocionais;
- 11. Locação e/ou exploração de espaços internos, externos e/ou quaisquer outros que tenham vínculo com o equipamento;
- 12. Receitas diversas



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

**V.b. Equilíbrio Financeiro**

**Ações:**

- o Acompanhar e viabilizar o pagamento das despesas contratadas da organização.
- o Otimizar o uso dos recursos disponíveis.

Indicador	Meta
Índice de liquidez seca (Ativo Circulante/ Passivo Circulante)	Igual ou maior que 1 ao final do ano
Receitas Totais / Despesas Totais	Igual ou maior que 1 ao final do ano
Despesas com funcionários da área meio / Despesas com funcionários da área fim	Menor que 0,8

**VI. CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS METAS**

No caso de não cumprimento das metas relacionadas acima, a OS fica obrigada a apresentar uma justificativa por escrito à Unidade Gestora.

Se a Unidade Gestora considerar a justificativa apresentada plausível, a penalidade não será aplicada.

Contudo, caso a Organização Social não apresente a justificativa ou a mesma seja considerada inconsistente pela Unidade Gestora, fica a OS penalizada, sobre valor a ser repassado na parcela trimestral subsequente ao trimestre em que ocorreu o

Caso a Organização Social deixe de cumprir as obrigações ou metas relacionadas acima, deverá ser formalmente interpelada pela Coordenadoria a respeito da ocorrência.

Na eventualidade de serem apresentadas as razões que justifiquem o seu não cumprimento, estas serão devidamente apreciadas, e não sendo consideradas suficientemente fundamentadas será aplicada uma Advertência por escrito.

Na ocorrência de 3 (três) Advertências num mesmo ano, ou de 5 (cinco) ao longo do Contrato de Gestão, a Secretaria de Estado da Cultura poderá rescindi-lo unilateralmente devendo ser aplicadas todas as demais sanções previstas no Contrato.

Metas passíveis de advertência
Descumprimento do Manual de Compras
Atraso na entrega dos relatórios trimestrais
Atraso na entrega das informações solicitadas pela Secretaria
Descumprimento das cláusulas do contrato



30

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

**VII. QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

Contratar Instituição de pesquisa com reconhecimento no mercado, a ser definida em comum acordo com a Secretaria.

Indicador	Meta
Índice de satisfação com os serviços prestados	75%

**Programa de Trabalho 2014**

Além dos recursos necessários para desenvolver as atividades discriminadas abaixo, a Organização Social utilizará R\$ 9.211.000,00 para manter sua estrutura administrativa.

**I. PRODUÇÃO DE EVENTOS e ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES**

Neste programa de trabalho as metas foram apresentadas trimestralmente para melhor acompanhamento das atividades gerenciadas por este instrumento. Ressalta-se que poderá haver flexibilidade nas análises do desempenho trimestral da meta, caso o projeto em questão ocorra em período superior ao trimestre analisado.

**I.a Virada Cultural na Capital (R\$ 270.000,00)**

Realização de eventos nos equipamentos culturais do estado, com 24 horas de duração, na mesma data da Virada Cultural do município de São Paulo.

Ação	INDICADOR	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Eventos	Nº Eventos	0	8	0	0
Público	Número de Pessoas	0	800	0	0

**I.b Virada Cultural Paulista (R\$ 6.500.000,00)**

A Virada Cultural Paulista é realizada em parceria com os municípios do Estado, que se disponibilizam a ceder a infra-estrutura do evento. A Secretaria através da APAA entra com a produção e contratação dos artistas. O evento ocorre durante 24 horas, em 20 cidades e a programação é realizada em, no mínimo, 2 locais, dependendo da cidade participante.

Ação	Indicador	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Cidades Participantes	Número de cidades	0	20	0	0
Eventos	Número de Eventos	0	600	0	0
Artistas e/ou grupos participantes	% de novos artistas e/ou Grupos	0	10%	0	0
Público	Número de Pessoas	0	1.000.000	0	0

*[Handwritten signature]*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

**I.c Semana Guiomar Novaes (R\$ 130.000,00)**

Homenagem que acontece em São João da Boa Vista, terra natal da pianista brasileira Guiomar Novaes. Durante a 1ª quinzena de setembro acontecerão apresentações com nomes consagrados no cenário nacional.

Ação	Indicador	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Eventos	Nº de eventos	0	0	12	0
Público	Número de Pessoas	0	0	6.000	0

**I.d Festival Paulista de Circo (R\$ 970.000,00)**

Estimular o intercâmbio entre os diferentes grupos circenses da capital e de outras cidades do estado, possibilitando a troca de experiências e formação profissional de artistas mais jovens, com apresentações de grandes espetáculos, números de rua, brincadeiras e atividades de formação profissional para artistas por meio de palestras e oficinas.

Ação	Indicador	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Festivais	Número de Festivais	0	1	0	0
Apresentações	Número de Apresentações	0	36	0	0
Público	Número de Pessoas	0	18.000	0	0

**I.e Festival de Teatro Infantil (R\$ 430.000,00)**

Espectáculos e intervenções artísticas, em espaço fechado e ao ar livre, de diversas linguagens artísticas voltadas para o público infantil.

Ação	Indicador	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Festivais	Número de Festivais	0	1	0	0
Apresentações	Número de Apresentações	0	30	0	0
Público	Número de Pessoas	0	8.000	0	0



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

**1.f Circuito Cultural Paulista (R\$ 7.000.000,00)**

Com o objetivo de consolidar uma política de difusão de espetáculos no interior e litoral do Estado de São Paulo, a Secretaria de Cultura oferece o programa Circuito Cultural Paulista, desenvolvido em parceria com municípios previamente selecionados. Os espetáculos abrangem as linguagens de teatro, música, circo, dança e cinema, atendendo às respectivas características de público e são realizados, sobretudo, em teatros locais, podendo ser desenvolvidos também em espaços alternativos, conforme condições e solicitações dos municípios.

Ação	Indicador	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Cidades	Número de Cidades	92	92	92	92
Apresentações	Número de Apresentações	92	276	184	184

**1.g Festival da Mantiqueira (R\$ 720.000,00)**

Durante três dias totalmente dedicados à literatura, o público tem acesso direto aos seus escritores preferidos, seja em conversas temáticas, em oficinas literárias e até mesmo nas ruas. Além da programação da tenda principal, o festival inclui encontros entre escritores e alunos de escolas na tenda dos estudantes, atividades para crianças, shows e oficinas exclusivas para professores, estudantes e bibliotecários. O Festival do Vale do Paraíba tem como base a cidade de São Francisco Xavier.

Ação	Indicador	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Oficinas de Professores	Número de participantes Oficinas de Professores	0	30	0	0
Oficinas de Estudante	Número de participantes em oficinas de Estudante	0	30	0	0
Oficina de Profissionais de Biblioteca	Número de Participantes na Oficina de Profissionais de Biblioteca	0	40	0	0
Palestras	Número de Palestras	0	10	0	0
Palestras	Número de Pessoas nas palestras	0	2.000	0	0
Escritores	Número de Escritores Participantes	0	14	0	0
Shows	Número de Shows	0	1	0	0





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

33

**I.h Bienal de Dança (R\$ 1.070.000,00)**

Realização de um encontro dança, reunindo grupos, companhias e artistas do estado, do país e do exterior.

Ação	Indicador	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Evento	Quantidade de grupos/companhias e projetos envolvidos no evento	0	0	20	0
Público	Quantidade de Público	0	0	20.000	0

**I.i Plataforma da Dança (R\$ 270.000,00)**

Apresentação de espetáculos apoiados por subvenção direta da SEC-Editais PROAC/Obra Inédita. Para o evento são convidados programadores, curadores e consultores de dança e artes cênicas do estado, país e exterior, que assistem aos espetáculos apresentados com o intuito de os mesmos serem programados em suas instituições e locais de origem.

Ação	Indicador	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Formadores de Opinião	Quantidade de formadores de opinião envolvidos (programadores, curadores e gestores em cultura)	0	30	0	0
Eventos	Quantidade de grupos/companhias e projetos envolvidos no evento	0	15	0	0
Público	Quantidade de Público	0	10.000	0	0

**I.j Cultura Livre SP (R\$ 5.400.000,00)**

Programa que consiste em levar espetáculos de circo, dança, literatura, música, teatro, artes performáticas, contação de histórias, oficinas artísticas e cultura digital para a população, em parques e/ou espaços públicos

Ação	Indicador	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
Parques/espaços públicos	Quantidade	5	0	0	5
Apresentações	Quantidade	300	0	0	300



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

**I.k Teatro Sérgio Cardoso (R\$ 1.730.000,00)**

O Teatro Sérgio Cardoso possui duas salas de espetáculos, a Sala Sérgio Cardoso com 835 lugares e a Sala Paschoal Carlos Magno com 144 lugares. O teatro poderá receber produções teatral, profissional ou amador, de orientação adulta ou infantil, produções de espetáculos predominantemente musical e/ou de dança, além de produções promovidas por parceiros com espetáculos de natureza artística.

**I.k.1. Sala Sérgio Cardoso**

Ação	INDICADOR	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Apresentações	Quantidade de Apresentações	8	32	32	20
Atendimento Social*	Número de Pessoas	70	210	210	140
Ocupação da Sala	Percentual de Ocupação da Sala	50%	50%	50%	50%
Público Pagante	Percentual de ocupação do publico pagante sobre o público presente	40%	40%	40%	40%

\* Atendimento Social: Atividades de qualquer natureza de atendimento à comunidade

**I.k.2 Sala Paschoal Carlos Magno**

Ação	INDICADOR	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Apresentações	Quantidade de Apresentações	8	32	32	20
Atendimento Social*	Número de Pessoas	20	60	60	40
Ocupação da Sala	Percentual de Ocupação da Sala	50%	50%	50%	50%
Público Pagante	Percentual de ocupação do publico pagante sobre o público presente	40%	40%	40%	40%

\* Atendimento Social: Atividades de qualquer natureza de atendimento à comunidade

**I.l Teatro Maestro Francisco Paulo Russo – Araras (R\$ 430.000,00)**

Inaugurado em 1991, o Teatro Estadual Maestro Francisco Paulo Russo foi projetado pelo arquiteto Oscar Niemeyer, com 466 lugares em seu auditório principal. O Teatro foi equipado com todas as instalações necessárias para os mais diversos eventos de manifestação cultural local. O teatro poderá receber produções teatral, profissional ou amador, de orientação adulta ou infantil, produções de espetáculos predominantemente musical e/ou de dança, além de produções promovidas por parceiros com eventos de natureza artística.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

Ação	INDICADOR	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Apresentações	Quantidade de apresentações	8	24	24	16
Atendimento Social*	Número de Pessoas	30	90	90	60
Ocupação da Sala	Percentual de Ocupação da Sala	50%	50%	50%	50%
Público Pagante	Percentual de ocupação do público pagante sobre o público presente	30%	30%	30%	30%

\* Atendimento Social: Atividades de qualquer natureza de atendimento à comunidade

#### I.m Música nos Presídios (R\$ 216.000,00)

Em parceria com a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo serão realizadas apresentações artísticas nos presídios do Estado. O mesmo concerto será realizado nas cidades que abrigam tais presídios, como forma de compensação para seus moradores. Serão realizados concertos aos pares. Um no presídio e outro na cidade, aberto para toda a população.

Ação	Indicador	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Concertos	Número de Concertos	0	3	3	4

#### II – DIVULGAÇÃO DE CALENDÁRIO

A Organização Social deverá enviar mensalmente para a Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural sua programação para que a mesma seja colocada no portal da Secretaria. Esta informação deverá ser enviada com no mínimo 30 dias de antecedência.

#### III - COMUNICAÇÃO/PUBLICAÇÃO

As despesas de comunicação/publicação ficaram congeladas e serão utilizadas somente com autorização do Secretário da Cultura.

#### IV – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Os projetos apresentados neste instrumento deverão contemplar ações de sustentabilidade ambiental, que devem ser apresentadas nos relatórios trimestrais de atividade.

#### V. FINANÇAS

**Objetivo:** Manter equilíbrio econômico-financeiro da Organização Social, a fim de garantir a continuidade e a expansão das atividades da Associação.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

**V.a. Captação de Recursos Próprios**

Ação: Captação de recursos utilizando-se de instrumentos como a Lei de Incentivo fiscal (Lei Rouanet, entre outras), doações de empresas, contribuições de sócios, venda de serviços, etc.

Indicador	Meta
Percentual de receitas captadas em relação ao Contrato de Gestão	10%

Serão considerados recursos de captação:

13. Os oriundos da venda de ingressos de qualquer natureza, inclusive assinaturas;
14. Patrocínios;
15. Doações;
16. Vendas de materiais promocionais;
17. Locação e/ou exploração de espaços internos, externos e/ou quaisquer outros que tenham vínculo com o equipamento;
18. Receitas diversas

**V.b. Equilíbrio Financeiro**

Ações:

- o Acompanhar e viabilizar o pagamento das despesas contratadas da organização.
- o Otimizar o uso dos recursos disponíveis.

Indicador	Meta
Índice de liquidez seca (Ativo Circulante/ Passivo Circulante)	Igual ou maior que 1 ao final do ano
Receitas Totais / Despesas Totais	Igual ou maior que 1 ao final do ano
Despesas com funcionários da área meio / Despesas com funcionários da área fim	Menor que 0,8

**VI. CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS METAS**

No caso de não cumprimento das metas relacionadas acima, a OS fica obrigada a apresentar uma justificativa por escrito à Unidade Gestora.

Se a Unidade Gestora considerar a justificativa apresentada plausível, a penalidade não será aplicada.

Contudo, caso a Organização Social não apresente a justificativa ou a mesma seja considerada inconsistente pela Unidade Gestora, fica a OS penalizada, sobre valor a ser repassado na parcela trimestral subsequente ao trimestre em que ocorreu o



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

Caso a Organização Social deixe de cumprir as obrigações ou metas relacionadas acima, deverá ser formalmente interpelada pela Coordenadoria a respeito da ocorrência.

Na eventualidade de serem apresentadas as razões que justifiquem o seu não cumprimento, estas serão devidamente apreciadas, e não sendo consideradas suficientemente fundamentadas será aplicada uma Advertência por escrito.

Na ocorrência de 3 (três) Advertências num mesmo ano, ou de 5 (cinco) ao longo do Contrato de Gestão, a Secretaria de Estado da Cultura poderá rescindi-lo unilateralmente devendo ser aplicadas todas as demais sanções previstas no Contrato.

<b>Metas passíveis de advertência</b>
Descumprimento do Manual de Compras
Atraso na entrega dos relatórios trimestrais
Atraso na entrega das informações solicitadas pela Secretaria
Descumprimento das cláusulas do contrato

**VII. QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

Contratar Instituição de pesquisa com reconhecimento no mercado, a ser definida em comum acordo com a Secretaria.

<b>Indicador</b>	<b>Meta</b>
Índice de satisfação com os serviços prestados	75%

**Programa de Trabalho 2015**

Além dos recursos necessários para desenvolver as atividades discriminadas abaixo, a Organização Social utilizará R\$ 10.651.497,10 para manter sua estrutura administrativa.

**I. PRODUÇÃO DE EVENTOS e ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES**

Neste programa de trabalho as metas foram apresentadas trimestralmente para melhor acompanhamento das atividades gerenciadas por este instrumento. Ressalta-se que poderá haver flexibilidade nas análises do desempenho trimestral da meta, caso o projeto em questão ocorra em período superior ao trimestre analisado.

**I.a Virada Cultural na Capital (R\$ 286.492,50)**

Realização de eventos nos equipamentos culturais do estado, com 24 horas de duração, na mesma data da Virada Cultural do município de São Paulo.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

Ação	INDICADOR	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Eventos	Nº Eventos	0	8	0	0
Público	Número de Pessoas	0	800	0	0

**I.b Virada Cultural Paulista (R\$ 6.875.820,00)**

A Virada Cultural Paulista é realizada em parceria com os municípios do Estado, que se disponibilizam a ceder a infra-estrutura do evento. A Secretaria através entra com a produção e contratação dos artistas. O evento ocorre durante 24 horas, em 20 cidades e a programação é realizada em, no mínimo, 2 locais, dependendo da cidade participante.

Ação	Indicador	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Cidades Participantes	Número de cidades	0	20	0	0
Eventos	Número de Eventos	0	600	0	0
Artistas e/ou grupos participantes	% de novos artistas e/ou Grupos	0	10%	0	0
Público	Número de Pessoas	0	1.000.000	0	0

**I.c Semana Guiomar Novaes (R\$ 137.516,40)**

Homenagem que acontece em São João da Boa Vista, terra natal da pianista brasileira Guiomar Novaes. Durante a 1ª quinzena de setembro acontecerão apresentações com nomes consagrados no cenário nacional.

Ação	Indicador	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Eventos	Nº de eventos	0	0	12	0
Público	Número de Pessoas	0	0	6.000	0

**I.d Festival Paulista de Circo (R\$ 1.031.373,00)**

Estimular o intercâmbio entre os diferentes grupos circenses da capital e de outras cidades do estado, possibilitando a troca de experiências e formação profissional de artistas mais jovens, com apresentações de grandes espetáculos, números de rua, brincadeiras e atividades de formação profissional para artistas por meio de palestras e oficinas.

Ação	Indicador	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Festivais	Número de Festivais	0	1	0	0

C.O. ✓



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

<b>Apresentações</b>	<b>Número de Apresentações</b>	0	36	0	0
<b>Público</b>	<b>Número de Pessoas</b>	0	18.000	0	0

**I.e Festival de Teatro Infantil (R\$ 458.388,00)**

Espectáculos e intervenções artísticas, em espaço fechado e ao ar livre, de diversas linguagens artísticas voltadas para o público infantil.

<b>Ação</b>	<b>Indicador</b>	<b>1º Trimestre</b>	<b>2º Trimestre</b>	<b>3º Trimestre</b>	<b>4º Trimestre</b>
<b>Festivais</b>	<b>Número de Festivais</b>	0	1	0	0
<b>Apresentações</b>	<b>Número de Apresentações</b>	0	30	0	0
<b>Público</b>	<b>Número de Pessoas</b>	0	8.000	0	0

**I.f Circuito Cultural Paulista (R\$ 8.000.000,00)**

Com o objetivo de consolidar uma política de difusão de espetáculos no interior e litoral do Estado de São Paulo, a Secretaria de Cultura oferece o programa Circuito Cultural Paulista, desenvolvido em parceria com municípios previamente selecionados. Os espetáculos abrangem as linguagens de teatro, música, circo, dança e cinema, atendendo às respectivas características de público e são realizados, sobretudo, em teatros locais, podendo ser desenvolvidos também em espaços alternativos, conforme condições e solicitações dos municípios.

<b>Ação</b>	<b>Indicador</b>	<b>1º Trimestre</b>	<b>2º Trimestre</b>	<b>3º Trimestre</b>	<b>4º Trimestre</b>
<b>Cidades</b>	<b>Número de Cidades</b>	100	100	100	100
<b>Apresentações</b>	<b>Número de Apresentações</b>	100	300	200	200

**I.g Festival da Mantiqueira (R\$ 767.799,90)**

Durante três dias totalmente dedicados à literatura, o público tem acesso direto aos seus escritores preferidos, seja em conversas temáticas, em oficinas literárias e até mesmo nas ruas. Além da programação da tenda principal, o festival inclui encontros entre escritores e alunos de escolas na tenda dos estudantes, atividades para crianças, shows e oficinas exclusivas para professores, estudantes e bibliotecários. O Festival do Vale do Paraíba tem como base a cidade de São Francisco Xavier.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

Ação	Indicador	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Oficinas de Professores	Número de participantes Oficinas de Professores	0	30	0	0
Oficinas de Estudante	Número de participantes em oficinas de Estudante	0	30	0	0
Oficina de Profissionais de Biblioteca	Número de Participantes na Oficina de Profissionais de Biblioteca	0	40	0	0
Palestras	Número de Palestras	0	10	0	0
Palestras	Número de Pessoas nas palestras	0	2.000	0	0
Escritores	Número de Escritores Participantes	0	14	0	0
Shows	Número de Shows	0	1	0	0

**1.h Plataforma da Dança (R\$ 286.492,50)**

Apresentação de espetáculos apoiados por subvenção direta da SEC-Editais PROAC/Obra Inédita. Para o evento são convidados programadores, curadores e consultores de dança e artes cênicas do estado, país e exterior, que assistem aos espetáculos apresentados com o intuito de os mesmos serem programados em suas instituições e locais de origem.

Ação	Indicador	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Formadores de Opinião	Quantidade de formadores de opinião envolvidos (programadores, curadores e gestores em cultura)	0	30	0	0
Eventos	Quantidade de grupos/companhias e projetos envolvidos no evento	0	15	0	0
Público	Quantidade de Público	0	10.000	0	0

**1.i Cultura Livre SP (R\$ 5.729.850,00)**

Programa que consiste em levar espetáculos de circo, dança, literatura, música, teatro, artes performáticas, contação de histórias, oficinas artísticas e cultura digital para a população, em parques e/ou espaços públicos





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

Ação	Indicador	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
Parques/espacos publicos	Quantidade	5	0	0	5
Apresentações	Quantidade	300	0	0	300

**I | Teatro Sérgio Cardoso (R\$ 1 838 478,60)**

O Teatro Sérgio Cardoso possui duas salas de espetáculos, a Sala Sérgio Cardoso com 835 lugares e a Sala Paschoal Carlos Magno com 144 lugares. O teatro poderá receber produções teatrais, profissionais ou amadoras, de orientação adulta ou infantil, produções de espetáculos predominantemente musical e/ou de dança, além de produções promovidas por parceiros com espetáculos de natureza artística.

**I | 1 Sala Sérgio Cardoso**

Ação	INDICADOR	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Apresentações	Quantidade de Apresentações	8	32	32	20
Atendimento Social*	Numero de Pessoas	70	210	210	140
Ocupação da Sala	Percentual de Ocupação da Sala	50%	50%	50%	50%
Publico Pagante	Percentual de ocupação do publico pagante sobre o publico presente	40%	40%	40%	40%

\* Atendimento Social Atividades de qualquer natureza de atendimento à comunidade

**I | 2 Sala Paschoal Carlos Magno**

Ação	INDICADOR	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Apresentações	Quantidade de Apresentações	8	32	32	20
Atendimento Social*	Numero de Pessoas	20	60	60	40
Ocupação da Sala	Percentual de Ocupação da Sala	50%	50%	50%	50%
Publico Pagante	Percentual de ocupação do publico pagante sobre o publico presente	40%	40%	40%	40%



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

\* Atendimento Social Atividades de qualquer natureza de atendimento à comunidade

**I k Teatro Maestro Francisco Paulo Russo – Araras (R\$ 458 388,00)**

Inaugurado em 1991, o Teatro Estadual Maestro Francisco Paulo Russo foi projetado pelo arquiteto Oscar Niemeyer, com 466 lugares em seu auditório principal. O Teatro foi equipado com todas as instalações necessárias para os mais diversos eventos de manifestação cultural local. O teatro poderá receber produções teatrais, profissionais ou amadoras, de orientação adulta ou infantil, produções de espetáculos predominantemente musical e/ou de dança, além de produções promovidas por parceiros com eventos de natureza artística.

Ação	INDICADOR	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Apresentações	Quantidade de apresentações	8	24	24	16
Atendimento Social*	Numero de Pessoas	30	90	90	60
Ocupação da Sala	Percentual de Ocupação da Sala	50%	50%	50%	50%
Publico Pagante	Percentual de ocupação do publico pagante sobre o publico presente	30%	30%	30%	30%

\* Atendimento Social Atividades de qualquer natureza de atendimento à comunidade

**I l Musica nos Presídios (R\$ 229 194,00)**

Em parceria com a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo serão realizadas apresentações artísticas nos presídios do Estado. O mesmo concerto será realizado nas cidades que abrigam tais presídios, como forma de compensação para seus moradores. Serão realizados concertos aos pares. Um no presídio e outro na cidade, aberto para toda a população.

Ação	Indicador	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Concertos	Numero de Concertos	0	3	3	4

**II – DIVULGAÇÃO DE CALENDÁRIO**

A Organização Social deverá enviar mensalmente para a Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural sua programação para que a mesma seja colocada no portal da Secretaria. Esta informação deverá ser enviada com no mínimo 30 dias de antecedência.

**III - COMUNICAÇÃO/PUBLICAÇÃO**

As despesas de comunicação/publicação ficaram congeladas e serão utilizadas somente com autorização do Secretário da Cultura.

**IV – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

Os projetos apresentados neste instrumento deverão contemplar ações de sustentabilidade ambiental, que devem ser apresentadas nos relatórios trimestrais de atividade

**V FINANÇAS**

**Objetivo** Manter equilíbrio econômico-financeiro da Organização Social, a fim de garantir a continuidade e a expansão das atividades da Associação

**V a Captação de Recursos Próprios**

**Ação** Captação de recursos utilizando-se de instrumentos como a Lei de Incentivo fiscal (Lei Rouanet, entre outras), doações de empresas, contribuições de sócios, venda de serviços, etc

Indicador	Meta
Percentual de receitas captadas em relação ao Contrato de Gestão	10%

Serão considerados recursos de captação

- 19 Os oriundos da venda de ingressos de qualquer natureza, inclusive assinaturas,
- 20 Patrocínios,
- 21 Doações,
- 22 Vendas de materiais promocionais,
- 23 Locação e/ou exploração de espaços internos, externos e/ou quaisquer outros que tenham vínculo com o equipamento,
- 24 Recetas diversas

**V b Equilíbrio Financeiro**

**Ações**

- o Acompanhar e viabilizar o pagamento das despesas contratadas da organização
- o Otimizar o uso dos recursos disponíveis

Indicador	Meta
Índice de liquidez seca (Ativo Circulante/ Passivo Circulante)	Igual ou maior que 1 ao final do ano
Receitas Totais / Despesas Totais	Igual ou maior que 1 ao final do ano
Despesas com funcionários da área meio / Despesas com funcionários da área fim	Menor que 0,8

**VI CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS METAS**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

44

No caso de não cumprimento das metas relacionadas acima, a OS fica obrigada a apresentar uma justificativa por escrito à Unidade Gestora

Se a Unidade Gestora considerar a justificativa apresentada plausível, a penalidade não será aplicada. Contudo, caso a Organização Social não apresente a justificativa ou a mesma seja considerada inconsistente pela Unidade Gestora, fica a OS penalizada, sobre valor a ser repassado na parcela trimestral subsequente ao trimestre em que ocorreu o

Caso a Organização Social deixe de cumprir as obrigações ou metas relacionadas acima, deverá ser formalmente interpelada pela Coordenadora a respeito da ocorrência

Na eventualidade de serem apresentadas as razões que justifiquem o seu não cumprimento, estas serão devidamente apreciadas, e não sendo consideradas suficientemente fundamentadas será aplicada uma Advertência por escrito

Na ocorrência de 3 (três) Advertências num mesmo ano, ou de 5 (cinco) ao longo do Contrato de Gestão, a Secretaria de Estado da Cultura poderá rescindi-lo unilateralmente devendo ser aplicadas todas as demais sanções previstas no Contrato

<b>Metas passíveis de advertência</b>
Descumprimento do Manual de Compras
Atraso na entrega dos relatórios trimestrais
Atraso na entrega das informações solicitadas pela Secretaria
Descumprimento das cláusulas do contrato

**VII QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

Contratar Instituição de pesquisa com reconhecimento no mercado, a ser definida em comum acordo com a Secretaria

<b>Indicador</b>	<b>Meta</b>
Índice de satisfação com os serviços prestados	75%

16



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

**Anexo Técnico II**

**Sistema de Pagamento**

**Ano 2011**

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga por esse contrato a repassar à Organização Social R\$ 5 250 000,00 para o desenvolvimento das metas previstas neste contrato de gestão (descrito no Anexo I), para o ano de 2011, bem como para atender Estrutura Administrativa, 01/01/2012 à 05/02/2012, no valor de R\$ 780 000,00, Programação Teatros, 01/01/2012 à 05/02/2012, no valor de R\$ 100 000,00, Cultura Livre, 01/01/2012 à 05/02/2012, no valor R\$ 1 500 000,00, Vá ao Teatro, 01/01/2012 à 05/02/2012, no valor de R\$ 350 000,00 e o Fundo de Contingência no valor de R\$ 843 100,00, obedecendo o cronograma de desembolso a seguir

	<b>1ª Parcela até 09 de dezembro</b>	<b>Total 2011</b>
<b>90%</b>	R\$ 4 725 000,00	4 725 000,00
<b>10%</b>	R\$ 525 000,00	525 000,00
<b>Total da Parcela</b>	R\$ 5 250 000,00	R\$ 5 250 000,00

**Ano 2012**

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga por esse contrato a repassar à Organização Social R\$ 30 000 000,00 para o desenvolvimento das metas previstas neste contrato de gestão (descrito no Anexo I), para o ano de 2012, obedecendo ao Cronograma de Desembolso a seguir

	<b>1ª Parcela até 05 de fevereiro</b>	<b>2ª Parcela até 05 de abril</b>	<b>3ª Parcela até 05 de julho</b>	<b>4ª Parcela até 05 de novembro</b>	<b>Total 2012</b>
<b>90%</b>	R\$ 6 750 000,00	R\$ 6 750 000,00	R\$ 6 750 000,00	R\$ 6 750 000,00	R\$ 27 000 000,00
<b>10%</b>	R\$ 750 000,00	R\$ 750 000,00	R\$ 750 000,00	R\$ 750 000,00	R\$ 3 000 000,00
<b>Total da Parcela</b>	R\$ 7 500 000,00	R\$ 7 500 000,00	R\$ 7 500 000,00	R\$ 7 500 000,00	R\$ 30 000 000,00

**Ano 2013**

A Secretaria de Estado da Cultura, se obriga por esse contrato a repassar à Organização Social R\$ 32 100 000,00 para o desenvolvimento das metas previstas neste contrato de gestão (descrito no Anexo I), para o ano de 2013, obedecendo ao Cronograma de Desembolso a seguir

	<b>1ª Parcela até 25 de fevereiro</b>	<b>2ª Parcela até 25 de abril</b>	<b>3ª Parcela até 25 de julho</b>	<b>4ª Parcela até 25 de outubro</b>	<b>Total 2013</b>
<b>90%</b>	R\$ 7 222 500,00	R\$ 7 222 500,00	R\$ 7 222 500,00	R\$ 7 222 500,00	R\$ 28 890 000,00



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

47

10%	R\$ 802 500,00	R\$ 802 500,00	R\$ 802 500,00	R\$ 802 500,00	R\$ 3 210 000,00
Total da Parcela	R\$ 8 025 000,00	R\$ 8 025 000,00	R\$ 8 025 000,00	R\$ 8 025 000,00	R\$ 32 100 000,00

**Ano 2014**

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga por esse contrato a repassar à Organização Social R\$ 34 347 000,00 para o desenvolvimento das metas previstas neste contrato de gestão (descrito no Anexo I), para o ano de 2014, obedecendo ao Cronograma de Desembolso a seguir

	1ª Parcela até 25 de fevereiro	2ª Parcela até 25 de abril	3ª Parcela até 25 de julho	4ª Parcela até 25 de outubro	Total 2014
90%	R\$ 7 728 075,00	R\$ 7 728 075,00	R\$ 7 728 075,00	R\$ 7 728 075,00	R\$ 30 912.300,00
10%	R\$ 858 675,00	R\$ 858 675,00	R\$ 858 675,00	R\$ 858 675,00	R\$ 3 434 700,00
Total da Parcela	R\$ 8 586 750,00	R\$ 8 586 750,00	R\$ 8 586 750,00	R\$ 8 586 750,00	R\$ 34 347 000,00

**Ano 2015**

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga por esse contrato a repassar à Organização Social R\$ 36 751 290,00 para o desenvolvimento das metas previstas neste contrato de gestão (descrito no Anexo I), para o ano de 2015, obedecendo ao Cronograma de Desembolso a seguir

	1ª Parcela até 25 de fevereiro	2ª Parcela até 25 de abril	3ª Parcela até 25 de julho	4ª Parcela até 25 de outubro	Total 2015
90%	R\$ 8 269 040,25	R\$ 8 269 040,25	R\$ 8 269 040,25	R\$ 8 269 040,25	R\$ 33 076 161,00
10%	R\$ 918 782,25	R\$ 918 782,25	R\$ 918 782,25	R\$ 918 782,25	R\$ 3 675 129 00
Total da Parcela	R\$ 9 187 822,50	R\$ 9 187 822,50	R\$ 9 187 822,50	R\$ 9 187 822,50	R\$ 36 751 290,00



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

**Anexo Técnico III**

**Limites e critérios de despesas com remuneração de dirigentes e empregados da Organização Social**

A Organização Social gastará no máximo 65% dos seus recursos orçamentários repassados via CONTRATO DE GESTÃO com despesas na remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos empregados da Organização Social, no exercício de suas funções

A remuneração dos dirigentes da Diretoria não ultrapassará o valor de 15%, do máximo estipulado (65%)

A Organização Social propiciará aos seus dirigentes e empregados, benefícios competitivos com as atividades correlatas desenvolvidas no mercado, em relacionadas às suas atividades

Para a contratação de pessoal, a Organização Social deverá adotar procedimento seletivo próprio, utilizando regras uniformes e isentas, de forma a possibilitar acesso ao público interessado, observados os requisitos e experiências requeridas para as suas atividades



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

**Anexo Técnico IV**  
**Inventário e Avaliação dos Bens**

**TEATRO SÉRGIO CARDOSO**

<b>Patrimônio</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
855	Ventilador	R\$ 267,00
875	Lixeira/Cinzeiro	R\$ 50,00
876	Poltrona Inox	R\$ 1 265,40
877	Poltrona Inox	R\$ 1 265,40
878	Puff	R\$ 858,40
879	Puff	R\$ 1 217,64
880	Puff	R\$ 858,40
884	Lixeira/Cinzeiro	R\$ 50,00
885	Lixeira/Cinzeiro	R\$ 50,00
886	Lixeira/Cinzeiro	R\$ 50,00
890	Puff	R\$ 1 028,40
891	Puff	R\$ 1 028,40
892	Sofá	R\$ 1 968,00
893	Sofá	R\$ 1 968,00
894	Sofá	R\$ 1 968,00
895	Sofá	R\$ 1 968,00
904	Puff	R\$ 858,40
905	Puff	R\$ 858,40
906	Puff	R\$ 858,40
907	Puff	R\$ 1 217,64
2478	Longarina - Poltronas Fileira A	R\$ 2 700,00
2479	Longarina - Poltronas Fileira A	R\$ 1 800,00
2480	Longarina - Poltronas Fileira A	R\$ 1 800,00
2481	Longarina - Poltronas Fileira B	R\$ 3 300,00
2482	Longarina - Poltronas Fileira B	R\$ 1 800,00
2483	Longarina - Poltronas Fileira B	R\$ 1 800,00
2484	Longarina - Poltronas Fileira C	R\$ 3 900,00
2485	Longarina - Poltronas Fileira C	R\$ 1 800,00
2486	Longarina - Poltronas Fileira C	R\$ 1 800,00
2487	Longarina - Poltronas Fileira D	R\$ 4 500,00
2488	Longarina - Poltronas Fileira D	R\$ 1 500,00
2489	Longarina - Poltronas Fileira C	R\$ 1 500,00
2490	Longarina - Poltronas Fileira E	R\$ 4 500,00
2491	Longarina - Poltronas Fileira E	R\$ 1 500,00

FD



49



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

2237	Refletor	R\$	1 000,00
2238	Refletor	R\$	1 000,00
2239	Refletor	R\$	1 000,00
2240	Refletor	R\$	1 000,00
2241	Refletor	R\$	1 000,00
2242	Refletor	R\$	1 000,00
2243	Refletor	R\$	1 000,00
2244	Refletor	R\$	1 000,00
2245	Refletor	R\$	1 000,00
2246	Refletor	R\$	1 000,00
2247	Refletor	R\$	1 000,00
2430	Mesa	R\$	35 613,00
2433	Equalizador	R\$	2 449,00
2437	Medusa	R\$	49,16
854	Ventilador	R\$	267,00
350	Monitor	R\$	680,00
355	Micro Dell Optiplex 755	R\$	2 392,25
370	Poltrona Diretor C/Lamina e Braço Base	R\$	275,00
371	Poltrona Diretor C/Lamina e Braço Base	R\$	275,00
431	Arara	R\$	500,00
432	Arara	R\$	500,00
441	Arara	R\$	500,00
442	Arara	R\$	500,00
464	Arara	R\$	500,00
3025	Kit DMX	R\$	480,00
3026	Fragmentadora	R\$	177,56
3087	Roupeiro	R\$	343,00
1102	Monitor	R\$	595,00
2207	Refletor	R\$	143,00
2208	Refletor	R\$	143,00
2209	Refletor	R\$	143,00
2210	Refletor	R\$	143,00
2211	Refletor	R\$	143,00
2212	Refletor	R\$	143,00
2213	Refletor	R\$	143,00
2214	Refletor	R\$	143,00
2215	Refletor	R\$	143,00
2216	Refletor	R\$	143,00
2217	Refletor	R\$	143,00
2218	Refletor	R\$	143,00
2219	Refletor	R\$	143,00

6



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

2220	Refletor	R\$	143,00
2221	Refletor	R\$	143,00
2222	Refletor	R\$	143,00
2223	Refletor	R\$	143,00
2224	Refletor	R\$	143,00
2225	Refletor	R\$	143,00
2226	Refletor	R\$	143,00
2227	Refletor	R\$	143,00
2228	Refletor	R\$	143,00
2229	Refletor	R\$	143,00
2230	Refletor	R\$	143,00
2231	Refletor	R\$	143,00
2232	Refletor	R\$	143,00
2233	Refletor	R\$	143,00
2248	Refletor	R\$	1 230,00
2249	Refletor	R\$	1 230,00
2250	Refletor	R\$	1 230,00
2251	Refletor	R\$	1 230,00
2252	Refletor	R\$	1 230,00
2253	Refletor	R\$	1 230,00
2254	Refletor	R\$	1 230,00
2255	Refletor	R\$	1 230,00
2256	Refletor	R\$	1 230,00
2257	Refletor	R\$	1 230,00
2258	Refletor	R\$	1 230,00
2259	Refletor	R\$	1 230,00
2260	Refletor	R\$	1 230,00
2261	Refletor	R\$	1 230,00
2262	Refletor	R\$	1 230,00
2263	Refletor	R\$	1 230,00
2264	Refletor	R\$	1 230,00
2265	Refletor	R\$	1 230,00
2266	Refletor	R\$	1 230,00
2267	Refletor	R\$	1 230,00
2268	Refletor	R\$	412,00
2269	Refletor	R\$	412,00
2270	Refletor	R\$	412,00
2271	Refletor -	R\$	412,00
2272	Refletor	R\$	412,00
2273	Refletor	R\$	412,00
2274	Refletor	R\$	412,00



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

2275	Refletor	R\$	412,00
2276	Refletor	R\$	412,00
2277	Refletor	R\$	412,00
2278	Refletor	R\$	412,00
2279	Refletor	R\$	412,00
2280	Refletor	R\$	412,00
2281	Refletor	R\$	412,00
2282	Refletor	R\$	412,00
2283	Refletor	R\$	412,00
2284	Refletor	R\$	412,00
2285	Refletor	R\$	412,00
2286	Refletor	R\$	412,00
2287	Refletor	R\$	412,00
2288	Refletor	R\$	412,00
2289	Refletor	R\$	412,00
2290	Refletor	R\$	412,00
2291	Refletor	R\$	412,00
2293	Refletor	R\$	71,00
2294	Refletor	R\$	71,00
2295	Refletor	R\$	71,00
2296	Refletor	R\$	71,00
2297	Refletor	R\$	71,00
2298	Refletor	R\$	71,00
2299	Refletor	R\$	71,00
2300	Refletor	R\$	71,00
2301	Refletor	R\$	71,00
2302	Refletor	R\$	71,00
2303	Refletor	R\$	71,00
2304	Refletor	R\$	71,00
2305	Refletor	R\$	71,00
2306	Refletor	R\$	71,00
2307	Refletor	R\$	71,00
2308	Refletor	R\$	412,00
2309	Refletor	R\$	412,00
2310	Refletor	R\$	412,00
2311	Refletor	R\$	412,00
2312	Refletor	R\$	143,00
2313	Refletor	R\$	143,00
2314	Refletor	R\$	143,00
2315	Refletor	R\$	143,00
2316	Refletor	R\$	143,00

*(Handwritten mark)*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

2492	Longarina - Poltronas Fileira E	R\$	1 500,00
2493	Longarina - Poltrona Fileira F	R\$	4 500,00
2494	Longarina - Poltronas Fileira F	R\$	1 500,00
2495	Longarina - Poltronas Fileira F	R\$	1 500,00
2496	Longarina - Poltronas Fileira G	R\$	4 500,00
2497	Longarina - Poltronas Fileira G	R\$	1 800,00
2498	Longarina - Poltronas Fileira G	R\$	139,38
2499	Longarina - Poltronas Fileira H	R\$	4 500,00
2500	Longarina - Poltronas Fileira H	R\$	1 800,00
2501	Longarina - Poltronas Fileira H	R\$	1 800,00
2502	Longarina - Poltronas Fileira I	R\$	4 500,00
2503	Longarina - Poltronas Fileira I	R\$	1 800,00
2504	Longarina - Poltronas Fileira I	R\$	1 800,00
2505	Longarina - Poltronas Fileira J	R\$	4 500,00
2506	Longarina - Poltronas Fileira J	R\$	2 100,00
2507	Longarina - Poltronas Fileira J	R\$	2 100,00
2508	Longarina - Poltronas Fileira K	R\$	4 500,00
2509	Longarina - Poltronas Fileira K	R\$	2 100,00
2510	Longarina - Poltronas Fileira K	R\$	2 100,00
2511	Longarina - Poltronas Fileira L	R\$	4 500,00
2512	Longarina - Poltronas Fileira L	R\$	2 400,00
2513	Longarina - Poltronas Fileira L	R\$	2 400,00
2514	Longarina - Poltronas Fileira M	R\$	4 500,00
2515	Longarina - Poltronas Fileira M	R\$	2 400,00
2516	Longarina - Poltronas Fileira M	R\$	2 400,00
2517	Longarina - Poltronas Fileira N	R\$	4 500,00
2518	Longarina - Poltronas Fileira N	R\$	2 400,00
2519	Longarina - Poltronas Fileira N	R\$	2 400,00
2520	Longarina - Poltronas Fileira O	R\$	4 500,00
2521	Longarina - Poltronas Fileira O	R\$	2 400,00
2522	Longarina - Poltronas Fileira O	R\$	2 400,00
2523	Longarina - Poltronas Fileira P	R\$	4 500,00
2524	Longarina - Poltronas Fileira P	R\$	2 400,00
2525	Longarina - Poltronas Fileira P	R\$	2 400,00
2526	Longarina - Poltronas Fileira Q	R\$	4 500,00
2527	Longarina - Poltronas Fileira Q	R\$	2 400,00
2528	Longarina - Poltronas Fileira Q	R\$	2 400,00
2529	Longarinas - Poltronas Fileira R	R\$	4 500,00
2530	Longarina - Poltronas Fileira R	R\$	2 400,00
2531	Longarina - Poltronas Fileira R	R\$	2 400,00
2532	Longarina - Poltronas Fileira S	R\$	4 500,00

*M*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

2533	Longarina - Poltronas Fileira 5	R\$	2 400,00
2534	Longarina - Poltronas Fileira 5	R\$	2 400,00
2535	Longarina - Poltronas Fileira T	R\$	4 500,00
2536	Longarina - Poltronas Fileira T	R\$	2 100,00
2537	Longarina - Poltronas Fileira T	R\$	2 100,00
2538	Longarina - Poltronas Fileira U	R\$	4 500,00
2539	Longarina - Poltronas Fileira U	R\$	2 100,00
2540	Longarina - Poltronas Fileira U	R\$	2 100,00
2541	Longarina - Poltronas Fileira V	R\$	4 500,00
2542	Longarina - Poltronas Fileira V	R\$	2 100,00
2543	Longarina - Poltronas Fileira X	R\$	1 200,00
2544	Longarina - Poltronas Fileira X	R\$	1 800,00
2545	Longarina - Poltronas Fileira X	R\$	1 200,00
2546	Longarina - Poltronas Fileira X	R\$	1 800,00
2547	Longarina - Poltronas Fileira Y	R\$	1 800,00
2548	Longarina - Poltronas Fileira Y	R\$	1 800,00
2549	Longarina - Poltronas Fileira V	R\$	2 100,00
2550	Longarina - Poltronas Fileira A	R\$	4 500,00
2551	Longarina - Poltronas Fileira A	R\$	2 700,00
2552	Longarina - Poltronas Fileira A	R\$	2 700,00
2553	Longarina - Poltronas Fileira B 1º Saguão	R\$	4 500,00
2554	Longarina - Poltronas Fileira B 1º Saguão	R\$	2 700,00
2555	Longarina - Poltronas Fileira B 1º Saguão	R\$	2 700,00
2556	Longarina - Poltronas Fileira C 1º Saguão	R\$	4 500,00
2557	Longarina - Poltronas Fileira C 1º Saguão	R\$	2 400,00
2558	Longarina - Poltronas Fileira C 1º Saguão	R\$	2 400,00
2559	Longarina - Poltronas Fileira D 1º Saguão	R\$	4 500,00
2560	Longarina - Poltronas Fileira D 1º Saguão	R\$	2 400,00
2561	Longarina - Poltronas Fileira D 1º Saguão	R\$	2 400,00
2562	Longarina - Poltronas Fileira E 1º Saguão	R\$	4 800,00
2563	Longarina - Poltronas Fileira E 1º Saguão	R\$	2 400,00
2564	Longarina - Poltronas Fileira E 1º Saguão	R\$	2 400,00
2565	Longarina - Poltronas Fileira F 1º Saguão	R\$	4 800,00
2566	Longarina - Poltronas Fileira F 1º Saguão	R\$	2 100,00
2567	Longarina - Poltronas Fileira F 1º Saguão	R\$	2 100,00
2568	Longarina - Poltronas Fileira G 1º	R\$	5 400,00
10	DVD	R\$	281,00
416	Console	R\$	4 260,00
2234	Refletor	R\$	1 000,00
2235	Refletor	R\$	1 000,00
2236	Refletor	R\$	1 000,00



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

2317	Refletor	R\$	143,00
2318	Refletor	R\$	143,00
2319	Refletor	R\$	143,00
2320	Refletor	R\$	143,00
2321	Refletor	R\$	143,00
2322	Refletor	R\$	143,00
2323	Refletor	R\$	143,00
2324	Refletor	R\$	143,00
2325	Refletor	R\$	143,00
2326	Refletor	R\$	143,00
2327	Refletor	R\$	143,00
2328	Refletor	R\$	143,00
2329	Refletor	R\$	143,00
2330	Refletor	R\$	143,00
2331	Refletor	R\$	143,00
2332	Refletor	R\$	143,00
2333	Refletor	R\$	143,00
2334	Refletor	R\$	143,00
2335	Refletor	R\$	143,00
2336	Refletor	R\$	143,00
2337	Refletor	R\$	143,00
2338	Refletor	R\$	143,00
2339	Refletor	R\$	143,00
2340	Refletor	R\$	143,00
2341	Refletor	R\$	143,00
2342	Refletor	R\$	143,00
2343	Refletor	R\$	143,00
2344	Refletor	R\$	143,00
2345	Refletor	R\$	143,00
2346	Refletor	R\$	143,00
2347	Refletor	R\$	143,00
2348	Refletor	R\$	143,00
2349	Refletor	R\$	143,00
2350	Refletor	R\$	143,00
2351	Refletor	R\$	143,00
2352	Refletor	R\$	143,00
2353	Refletor	R\$	143,00
2354	Refletor	R\$	143,00
2355	Refletor	R\$	143,00
2356	Refletor	R\$	143,00
2357	Refletor	R\$	143,00



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

2358	Refletor	R\$	143,00
2359	Refletor	R\$	143,00
2360	Refletor	R\$	143,00
2361	Refletor	R\$	143,00
2362	Refletor	R\$	143,00
2363	Refletor	R\$	143,00
2364	Refletor	R\$	143,00
2365	Refletor	R\$	143,00
2366	Refletor	R\$	143,00
2367	Refletor	R\$	143,00
2368	Refletor	R\$	143,00
2369	Refletor	R\$	143,00
2370	Refletor	R\$	143,00
2371	Refletor	R\$	143,00
2372	Refletor	R\$	143,00
2373	Refletor	R\$	143,00
2374	Refletor	R\$	143,00
2375	Refletor	R\$	143,00
2376	Refletor	R\$	143,00
2377	Refletor	R\$	143,00
2378	Refletor	R\$	143,00
2379	Refletor	R\$	143,00
2380	Refletor	R\$	143,00
2381	Refletor	R\$	143,00
2382	Refletor	R\$	143,00
2383	Refletor	R\$	143,00
2384	Refletor	R\$	143,00
2385	Refletor	R\$	143,00
2386	Refletor	R\$	143,00
2387	Refletor	R\$	143,00
2388	Refletor	R\$	143,00
2389	Refletor	R\$	143,00
2390	Refletor	R\$	143,00
2391	Refletor	R\$	143,00
2392	Refletor	R\$	143,00
2393	Refletor	R\$	143,00
2394	Refletor	R\$	143,00
2395	Refletor	R\$	143,00
2396	Refletor	R\$	143,00
2397	Refletor	R\$	143,00
2398	Refletor	R\$	143,00

M



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

2399	Refletor	R\$	143,00
2400	Refletor	R\$	143,00
2401	Refletor	R\$	143,00
2402	Refletor	R\$	143,00
2403	Refletor	R\$	143,00
2404	Refletor	R\$	143,00
2405	Refletor	R\$	143,00
2406	Refletor	R\$	143,00
2407	Refletor	R\$	143,00
2408	Refletor	R\$	143,00
2409	Refletor	R\$	143,00
2410	Refletor	R\$	143,00
2411	Refletor	R\$	143,00
2412	Refletor	R\$	143,00
2413	Refletor	R\$	143,00
2414	Refletor	R\$	143,00
2415	Refletor	R\$	1 230,00
2416	Refletor	R\$	1 230,00
2417	Refletor	R\$	1 230,00
2418	Refletor	R\$	1 230,00
2419	Refletor	R\$	1 230,00
2420	Refletor	R\$	1 230,00
2421	Refletor	R\$	1 230,00
2422	Refletor	R\$	1 230,00
2423	Refletor	R\$	1 230,00
2424	Refletor	R\$	1 230,00
2425	Refletor	R\$	1 230,00
2426	Refletor	R\$	1 230,00
2427	Refletor	R\$	1 230,00
2428	Refletor	R\$	1 230,00
2440	Refletor	R\$	143,00
2441	Refletor	R\$	143,00
2442	Refletor	R\$	143,00
2443	Refletor	R\$	143,00
2444	Refletor	R\$	143,00
2445	Refletor	R\$	143,00
2446	Refletor	R\$	143,00
2447	Refletor	R\$	143,00
2448	Refletor	R\$	143,00
2449	Refletor	R\$	143,00
2450	Refletor	R\$	143,00

*M.*





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

2451	Refletor	R\$	143,00
2452	Refletor	R\$	143,00
2453	Refletor	R\$	143,00
2454	Refletor	R\$	143,00
2455	Refletor	R\$	143,00
2456	Refletor	R\$	143,00
2457	Refletor	R\$	143,00
2458	Refletor	R\$	143,00
2459	Refletor	R\$	1 230,00
2474	Kit DMX	R\$	480,00
2475	Kit DMX	R\$	480,00
2598	Refletor	R\$	1 230,00
2633	Refletor	R\$	412,00
2634	Refletor	R\$	412,00
2635	Refletor	R\$	412,00
2636	Refletor	R\$	412,00
2637	Refletor	R\$	412,00
2638	Refletor	R\$	412,00
2660	Refletor	R\$	1 230,00
2670	Refletor	R\$	1 230,00
2675	Refletor	R\$	1 230,00
2676	Refletor	R\$	1 230,00
2681	Refletor	R\$	1 230,00
2683	Refletor	R\$	1 230,00
2716	Refletor	R\$	1 230,00
2717	Refletor	R\$	1 230,00
2718	Refletor	R\$	1 230,00
2719	Refletor	R\$	1 230,00
2720	Refletor	R\$	1 230,00
2721	Refletor	R\$	1 230,00
2722	Refletor	R\$	152,00
-	Barra antipânico	R\$	8 220,00
<b>Sala Paschol Carlos Magno</b>			
2432	Console	R\$	7 710,00
2588	CD Teac	R\$	750,00
2589	CD Teac	R\$	750,00
2792	Gradil	R\$	9 803,00
2569	Caixa Amplificador	R\$	13 230,00
2571	Longarina - Poltronas Fileira A	R\$	3 900,00
2572	Longarina - Poltronas Fileira A	R\$	3 900,00
2573	Longarina - Poltronas Fileira B	R\$	4 200,00



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

2574	Longarina - Poltronas Fileira B	R\$	4 200,00
2575	Longarina - Poltronas Fileira C	R\$	4 200,00
2576	Longarina - Poltronas Fileira C	R\$	4 200,00
2577	Longarina - Poltronas Fileira D	R\$	4 200,00
2578	Longarina - Poltronas Fileira D	R\$	4 200,00
2579	Longarina - Poltronas Fileira E	R\$	3 600,00
2580	Longarina - Poltronas Fileira E	R\$	3 600,00
2581	Longarina - Poltronas Fileira F	R\$	1 500,00
2582	Longarina - Poltronas Fileira F	R\$	1 200,00
2583	Refletor	R\$	1 230,00
2584	Refletor	R\$	1 230,00
2585	Refletor	R\$	1 230,00
2587	Módulo Dimmer	R\$	2 200,00
2594	Módulo Dimmer	R\$	2 200,00
2595	Módulo Dimmer	R\$	2 200,00
2596	Módulo Dimmer	R\$	2 200,00
2629	Refletor	R\$	143,00
2630	Refletor	R\$	143,00
2631	Refletor	R\$	143,00
2632	Refletor	R\$	143,00
2643	Refletor	R\$	143,00
2644	Refletor	R\$	143,00
2651	Refletor	R\$	143,00
2652	Refletor	R\$	143,00
2657	Refletor	R\$	143,00
2658	Refletor	R\$	143,00
2662	Refletor	R\$	143,00
2663	Refletor	R\$	143,00
2667	Refletor	R\$	143,00
2669	Refletor	R\$	143,00
2672	Refletor	R\$	143,00
2679	Refletor	R\$	143,00
2682	Refletor	R\$	143,00
2685	Refletor	R\$	143,00
2686	Refletor	R\$	143,00
2687	Refletor	R\$	143,00
2688	Refletor	R\$	143,00
2689	Refletor	R\$	143,00
2690	Refletor	R\$	143,00
2691	Refletor	R\$	143,00
2692	Refletor	R\$	143,00



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

2693	Refletor	R\$	143,00
2694	Refletor	R\$	143,00
2695	Refletor	R\$	143,00
2696	Refletor	R\$	143,00
2697	Refletor	R\$	143,00
2698	Refletor	R\$	143,00
2699	Refletor	R\$	143,00
2700	Refletor	R\$	143,00
2701	Refletor	R\$	143,00
2702	Refletor	R\$	143,00
2703	Refletor	R\$	143,00
2704	Refletor	R\$	143,00
2705	Refletor - TSC	R\$	143,00
2706	Refletor	R\$	143,00
2707	Refletor	R\$	143,00
2708	Refletor	R\$	143,00
2709	Refletor	R\$	143,00
2710	Refletor	R\$	143,00
2711	Refletor	R\$	143,00
2712	Refletor	R\$	143,00
2713	Refletor	R\$	143,00
2714	Refletor	R\$	143,00
2715	Refletor	R\$	143,00
815	Monitor LG	R\$	438,00
847	Microcomputador Dell Optiplex Dell 17 -	R\$	1 927,90
2586	Mesa de Som	R\$	350,00
2590	Mesa de Luz	R\$	3 000,00
2591	DimmerBox	R\$	2 000,00
2592	DimmerBox	R\$	2 000,00
2593	DimmerBox	R\$	2 000,00
2600	Rádio XTN UHF	R\$	503,00
2601	Rádio XTN UHF	R\$	503,00
2606	Estante de Aço	R\$	50,00
2607	Estante de Aço	R\$	50,00
2608	Estante de Aço	R\$	50,00
2609	Estante de Aço	R\$	50,00
2610	Estante de Aço	R\$	50,00
2611	Estante de Aço	R\$	50,00



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

2612	Estante de Aço	R\$	50,00
2613	Armario de Aço	R\$	50,00
2614	Armario de Aço	R\$	50,00
810	Cadeira	R\$	172,00
811	Cadeira	R\$	172,00
820	Impressora	R\$	1 170,00
826	Cadeira	R\$	1 525,00
827	Cadeira	R\$	1 525,00
828	Cadeira	R\$	1 525,00
829	Cadeira	R\$	1 525,00
838	Microondas	R\$	399,00
844	Catraca	R\$	8 400,00
851	Monitor	R\$	309,00
863	Bebedouro	R\$	499,00
872	Monitor	R\$	680,00
901	Carrinho	R\$	700,00
292	Mesa	R\$	386,17
299	Cadeira	R\$	245,00
300	Cadeira	R\$	245,00
301	Cadeira	R\$	245,00
302	Cadeira	R\$	245,00
303	Cadeira - TD	R\$	245,00
305	Mesa	R\$	704,00
310	Cadeira	R\$	245,00
312	Cadeira	R\$	62,00
313	Cadeira	R\$	62,00
314	Cadeira	R\$	62,00
315	Cadeira	R\$	62,00
316	Cadeira	R\$	62,00
320	Cadeira	R\$	62,00
321	Cadeira	R\$	62,00
322	Cadeira	R\$	62,00
323	Cadeira	R\$	62,00
324	Cadeira	R\$	124,00
332	Mesa	R\$	646,40
341	Televisor	R\$	569,00
378	Relógio de Ponto	R\$	1 396,80
380	Mesa	R\$	576,40
389	Cadeira	R\$	62,00
413	Micro System	R\$	635,00

D.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

414	Tripé	R\$	726,52
415	Equalizador	R\$	667,00
417	Compact	R\$	1 300,20
418	Equalizador	R\$	667,00
420	CD Player	R\$	900,00
421	Microfone	R\$	460,00
422	Mesa	R\$	17 706,29
423	Monitor	R\$	289,81
424	Escada	R\$	1 120,66
425	Escada	R\$	896,97
467	Dimmerbox	R\$	3 092,99
468	Dimmerbox	R\$	3 092,99
469	Dimmerbox	R\$	3 092,99
470	Dimmerbox	R\$	3 092,99
471	Dimmerbox	R\$	3 092,99
472	Dimmerbox	R\$	3 092,99
473	Dimmerbox	R\$	3 092,99
474	Dimmerbox	R\$	3 092,99
475	Dimmerbox	R\$	3 092,99
476	Dimmerbox	R\$	3 092,99
477	Gerador de Fumaça	R\$	3 492,62
583	Projetor/Refletor	R\$	1 165,48
585	Projetor/Refletor	R\$	1 165,48
587	Projetor/Refletor	R\$	1 165,48
589	Projetor/Refletor	R\$	1 165,48
591	Projetor/Refletor	R\$	1 165,48
593	Projetor/Refletor	R\$	1 165,48
595	Projetor/Refletor	R\$	1 165,48
597	Projetor/Refletor	R\$	1 165,48
599	Projetor/Refletor	R\$	260,00
601	Projetor/Refletor	R\$	260,00
603	Projetor/Refletor	R\$	260,00
605	Projetor/Refletor	R\$	260,00
607	Projetor/Refletor	R\$	260,00
609	Projetor/Refletor	R\$	260,00
611	Projetor/Refletor	R\$	260,00
613	Projetor/Refletor	R\$	260,00
615	Projetor/Refletor	R\$	260,00
617	Projetor/Refletor	R\$	260,00
619	Projetor/Refletor	R\$	260,00
621	Projetor/Refletor	R\$	260,00



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

623	Projedor/Refletor	R\$	260,00
625	Projedor/Refletor	R\$	260,00
627	Projedor/Refletor	R\$	260,00
629	Projedor/Refletor	R\$	260,00
631	Projedor/Refletor	R\$	260,00
633	Projedor/Refletor	R\$	260,00
635	Projedor/Refletor	R\$	260,00
637	Projedor/Refletor	R\$	260,00
639	Projedor/Refletor	R\$	260,00
641	Projedor/Refletor	R\$	260,00
643	Projedor/Refletor	R\$	260,00
645	Projedor/Refletor	R\$	260,00
647	Projedor/Refletor	R\$	260,00
649	Projedor/Refletor	R\$	260,00
651	Projedor/Refletor	R\$	260,00
653	Projedor/Refletor	R\$	260,00
655	Projedor/Refletor	R\$	260,00
657	Projedor/Refletor	R\$	403,44
659	Projedor/Refletor	R\$	403,44
661	Projedor/Refletor	R\$	403,44
663	Projedor/Refletor	R\$	403,44
665	Projedor/Refletor	R\$	403,44
667	Projedor/Refletor	R\$	403,44
669	Projedor/Refletor	R\$	403,44
671	Projedor/Refletor	R\$	403,44
673	Projedor/Refletor	R\$	403,44
675	Projedor/Refletor	R\$	403,44
677	Projedor/Refletor	R\$	403,44
679	Projedor/Refletor	R\$	403,44
681	Projedor/Refletor	R\$	403,44
683	Projedor/Refletor	R\$	403,44
685	Projedor/Refletor	R\$	403,44
687	Projedor/Refletor	R\$	403,44
689	Projedor/Refletor	R\$	441,98
691	Projedor/Refletor	R\$	441,98
693	Projedor/Refletor	R\$	441,98
695	Projedor/Refletor	R\$	441,98
697	Projedor/Refletor	R\$	441,98
699	Projedor/Refletor	R\$	441,98
701	Projedor/Refletor	R\$	441,98
703	Projedor/Refletor	R\$	441,98



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

705	Projektor/Refletor	R\$	441,98
707	Projektor/Refletor	R\$	441,98
709	Projektor/Refletor	R\$	441,98
711	Projektor/Refletor	R\$	441,98
713	Projektor/Refletor	R\$	441,98
715	Projektor/Refletor	R\$	441,98
717	Projektor/Refletor	R\$	441,98
719	Projektor/Refletor	R\$	441,98
721	Projektor/Refletor	R\$	441,98
723	Projektor/Refletor	R\$	441,98
725	Projektor/Refletor	R\$	441,98
727	Projektor/Refletor	R\$	441,98
729	Projektor/Refletor	R\$	441,98
731	Projektor/Refletor	R\$	441,98
733	Projektor/Refletor	R\$	441,98
735	Projektor/Refletor	R\$	441,98
737	Projektor/Refletor	R\$	1 524,06
739	Projektor/Refletor	R\$	415,99
741	Projektor/Refletor	R\$	415,99
743	Projektor/Refletor	R\$	415,99
745	Projektor/Refletor	R\$	415,99
747	Projektor/Refletor	R\$	415,99
749	Projektor/Refletor	R\$	415,99
751	Projektor/Refletor	R\$	415,99
753	Projektor/Refletor	R\$	415,99
755	Projektor/Refletor	R\$	415,99
757	Projektor/Refletor	R\$	415,99
759	Projektor/Refletor	R\$	415,99
761	Projektor/Refletor	R\$	415,99
762	Projektor/Refletor	R\$	1 165,48
764	Projektor/Refletor	R\$	1 165,48
766	Projektor/Refletor	R\$	260,00
768	Projektor/Refletor	R\$	260,00
770	Projektor/Refletor	R\$	260,00
772	Projektor/Refletor	R\$	260,00
774	Projektor/Refletor	R\$	260,00
775	Projektor/Refletor	R\$	260,00
776	Projektor/Refletor	R\$	260,00
777	Projektor/Refletor	R\$	260,00
778	Projektor/Refletor	R\$	260,00
780	Projektor/Refletor	R\$	260,00

*(Handwritten signature)*



64

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

782	Projektor/Refletor	R\$	260,00
784	Caixa PA	R\$	2 900,00
785	Caixa PA	R\$	2 900,00
786	Projektor/Refletor	R\$	223,23
787	Projektor/Refletor	R\$	223,23
788	Projektor/Refletor	R\$	223,23
789	Projektor/Refletor	R\$	223,23
2807	Som	R\$	3 580,00
2808	DVD	R\$	219,00
2809	Projektor	R\$	223,23
2810	Projektor	R\$	223,23
2811	Forno	R\$	299,00
2812	Misturador	R\$	1 565,00
2813	Caixa	R\$	3 350,00
2814	Caixa	R\$	3 350,00
2815	Caixa	R\$	3 350,00
2816	Caixa	R\$	3 350,00
2817	Microfone	R\$	460,00
2818	Microfone	R\$	460,00
2819	Microfone	R\$	460,00
2820	Sistema Shure	R\$	2 150,00
2821	Sistema Shure	R\$	1 950,00
2822	Direct Box	R\$	175,00
2823	Direct Box	R\$	175,00
2824	Direct Box	R\$	175,00
2825	Direct Box	R\$	175,00
2839	Base de Fixação	R\$	1 704,20
2860	Conector/ Diversos	R\$	700,00
294	Armário	R\$	264,09
297	Cadeira	R\$	245,00
298	Cadeira	R\$	245,00
306	Armario	R\$	523,00
307	Gaveteiro	R\$	246,40
308	Notebook	R\$	2 450,00
319	Armário	R\$	312,00
326	Mesa	R\$	679,40
327	Gaveteiro	R\$	246,40
328	Armário	R\$	717,40
329	Mesa	R\$	737,40
330	Gaveteiro	R\$	246,40
331	Armário	R\$	297,40

P.D





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

65

333	Armário	R\$	458,40
334	Armário	R\$	269,00
335	Armário	R\$	342,00
336	Cadeira	R\$	245,00
337	Cadeira	R\$	245,00
338	Cadeira	R\$	245,00
344	Impressora	R\$	1 659,00
345	Microcomputador	R\$	1 876,50
346	Microcomputador	R\$	1 609,00
349	Microcomputador	R\$	1 836,32
353	Central	R\$	1 800,00
355	Microcomputador	R\$	1 836,31
356	No-Break	R\$	269,55
358	Armário	R\$	526,40
359	Armário	R\$	526,40
360	Armário	R\$	526,40
361	Mesa	R\$	566,40
362	Mesa	R\$	598,40
363	Mesa	R\$	743,00
364	Gaveteiro	R\$	246,40
365	Gaveteiro	R\$	246,40
366	Microcomputador	R\$	1 836,31
367	Microcomputador	R\$	1 836,31
374	Monitor	R\$	797,00
375	CPU	R\$	1 703,30
379	Roteador	R\$	315,00
381	Gaveteiro	R\$	246,40
382	Gaveteiro	R\$	246,40
384	CPU	R\$	1 703,30
384	Microcomputador	R\$	3 111,00
388	No-Break	R\$	269,55
391	Cadeira	R\$	217,17
393	Banco	R\$	370,00
394	Banco	R\$	370,00
395	Banco	R\$	370,00
396	Banco	R\$	370,00
397	Banco	R\$	370,00
398	Banco	R\$	370,00
399	Banco	R\$	370,00
400	Banco	R\$	370,00
401	Banco	R\$	370,00

60



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

402	Banco	R\$	370,00
403	Banco	R\$	370,00
404	Banco	R\$	370,00
405	Banco	R\$	370,00
427	Cadeira	R\$	57,00
428	Cadeira	R\$	57,00
429	Cadeira	R\$	57,00
430	Cadeira	R\$	57,00
433	Cadeira	R\$	57,00
434	Cadeira	R\$	57,00
435	Cadeira	R\$	57,00
436	Cadeira	R\$	57,00
437	Cadeira	R\$	57,00
438	Cadeira	R\$	57,00
439	Cadeira	R\$	57,00
440	Cadeira	R\$	57,00
443	Cadeira	R\$	57,00
444	Cadeira	R\$	57,00
445	Cadeira	R\$	57,00
446	Cadeira	R\$	57,00
447	Cadeira	R\$	57,00
448	Cadeira	R\$	57,00
449	Cadeira	R\$	57,00
450	Cadeira	R\$	57,00
451	Cadeira	R\$	57,00
452	Cadeira	R\$	57,00
453	Cadeira	R\$	57,00
454	Cadeira	R\$	57,00
455	Cadeira	R\$	57,00
456	Cadeira	R\$	57,00
457	Cadeira	R\$	57,00
459	Cadeira	R\$	57,00
460	Cadeira	R\$	57,00
461	Cadeira	R\$	57,00
462	Cadeira	R\$	57,00
463	Cadeira	R\$	57,00
796	Estação de Trabalho	R\$	570,00
804	Gaveteiro	R\$	220,00
837	Armário	R\$	717,40
843	Relógio de Ponto	R\$	1 396,80
845	CPU	R\$	1 703,30

*(Handwritten mark)*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

846	CPU	R\$	1 703,30
865	Monitor	R\$	289,81
867	Cadeira	R\$	178,30
873	Cadeira	R\$	178,30
911	Mesa em L	R\$	334,09
913	Armário	R\$	489,00
1348	Mesa em L	R\$	334,09
2438	Monitor- (Caixa de Retorno)	R\$	1 000,00
2460	Módulo	R\$	1 107,50
2461	Modulo	R\$	1 107,50
2462	Módulo	R\$	1 107,50
2463	Módulo	R\$	1 107,50
2464	Módulo	R\$	1 107,50
2465	Módulo	R\$	1 107,50
2466	Módulo	R\$	1 107,50
2467	Módulo	R\$	1 110,00
2468	Módulo	R\$	1 110,00
2469	Módulo	R\$	1 110,00
2470	Módulo	R\$	1 110,00
2471	Módulo	R\$	1 120,00
2472	Módulo	R\$	1 285,00
2473	Módulo	R\$	1 100,00
-	Iluminação Cênica	R\$	16 704,00
-	Software	R\$	362,70
-	Software	R\$	8,40
-	Módulo	R\$	160,00
-	Módulo	R\$	160,00
-	Fonte de Alimentação	R\$	1 440,00
-	Módulo de Memória	R\$	220,00
-	Mangueira de Hidrante	R\$	5 600,00
293	Gaveteiro	R\$	355,00
794	Armário	R\$	1 208,00
795	Armário	R\$	1 208,00
797	Mesa	R\$	499,00
798	Mesa	R\$	499,00
799	Mesa	R\$	499,00
800	Mesa	R\$	499,00
801	Gaveteiro	R\$	275,65
802	Gaveteiro	R\$	355,00
803	Gaveteiro	R\$	355,00
805	Gaveteiro	R\$	335,00



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

806	Gaveteiro	R\$	335,00
809	Cadeira	R\$	215,00
813	Cadeira	R\$	159,20
814	Microcomputador Dell Vostro	R\$	1 363,42
816	CPU	R\$	983,00
817	Monitor	R\$	546,00
818	Microcomputador	R\$	983,00
819	Monitor LG	R\$	438,00
821	Microcomputador	R\$	944,39
822	Monitor LG	R\$	438,00
831	Cadeira	R\$	85,00
832	Cadeira	R\$	85,00
833	Cadeira	R\$	85,00
834	Cadeira	R\$	85,00
839	Refrigerador	R\$	791,10
841	Monitor	R\$	595,00
842	Monitor	R\$	721,00
850	Microcomputador	R\$	2 343,00
853	Serra	R\$	404,70
856	Quadro	R\$	15 000,00
864	Microcomputador	R\$	1 145,00
866	Impressora	R\$	390,00
868	Switch	R\$	400,00
869	Monitor	R\$	480,15
870	Impressora	R\$	390,00
882	Mesa de Madeira	R\$	200,00
883	Mesa de Ferro	R\$	250,00
887	Bebedouro	R\$	634,00
903	Carrinho	R\$	1 999,78
910	Mesa	R\$	499,00
912	Mesa	R\$	488,25
914	Cadeira	R\$	159,20
915	Cadeira	R\$	159,20
1001	Cadeira	R\$	215,00
1203	Mesa	R\$	845,00
1223	Monitor	R\$	480,15
1596	Impressora HP LaserjetP2035	R\$	722,00
1597	Impressora HP LaserjetP2035	R\$	722,00
2429	Escada	R\$	367,00
2476	Mesa de Centro em Madeira	R\$	150,00
2477	Mesa de Centro em Madeira	R\$	150,00

*P.*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

2590	Mesa	R\$	10 500,00
3089	Ventilador	R\$	267,00
3090	Ventilador	R\$	267,00
220	Microcomputador	R\$	1 362,42
295	Armário Alto Fechado c/ 2 Portas e 5	R\$	920,00
304	Ventilador	R\$	387,00
352	Switch	R\$	1 651,10
357	Roteador	R\$	411,33
373	Impressora	R\$	390,00
376	Cadeira	R\$	215,00
383	Monitor	R\$	480,15
407	Cadeira	R\$	215,00
408	Cadeira	R\$	215,00
409	Cadeira	R\$	215,00
410	Cadeira	R\$	215,00
411	Cadeira	R\$	215,00
838	Microondas	R\$	466,97
3088	Armário Alto Fechado c/ 2 Portas e 5 pra	R\$	920,00
2912	Freezer	R\$	2 234,14
852	Furadeira	R\$	410,46

**TEATRO FRANCISCO PAULO RUSSO**

12	Banqueta de Madeira	R\$	30,00
13	Banqueta de Madeira	R\$	30,00
17	Piano Essex	R\$	13 850,00
19	Caixa Acustica RCF 2V	R\$	692,00
20	Caixa Acustica RCF 2V	R\$	692,00
21	Caixa Acustica RCF 2V	R\$	692,00
22	Caixa Acustica RCF 2V	R\$	692,00
23	Caixa de Som	R\$	100,00
24	Caixa de Som	R\$	100,00
25	Extensão Multicabo 23m	R\$	200,00
26	Extensão Multicabo 60cm	R\$	800,00
27	Mesa de Madeira	R\$	30,00
28	Mesa de Madeira	R\$	30,00
31	Aspirador de Pó Elétrico	R\$	939,00
33	Cadeira	R\$	58,00
34	Cadeira	R\$	58,00
35	Cadeira	R\$	58,00
36	Cadeira	R\$	58,00



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

37	Cadeira	R\$	58,00
38	Cadeira	R\$	58,00
39	Cadeira	R\$	58,00
40	Cadeira	R\$	58,00
41	Cadeira	R\$	58,00
42	Cadeira	R\$	58,00
43	Cadeira	R\$	58,00
44	Cadeira	R\$	58,00
45	Cadeira	R\$	58,00
46	Cadeira	R\$	58,00
47	Cadeira	R\$	58,00
48	Cadeira	R\$	58,00
49	Cadeira	R\$	58,00
50	Cadeira	R\$	58,00
51	Cadeira	R\$	58,00
52	Cadeira	R\$	58,00
53	Cadeira	R\$	58,00
54	Cadeira	R\$	58,00
55	Cadeira	R\$	58,00
56	Cadeira	R\$	58,00
57	Cadeira	R\$	58,00
58	Cadeira	R\$	58,00
59	Cadeira	R\$	58,00
60	Cadeira	R\$	58,00
61	Cadeira	R\$	58,00
62	Cadeira	R\$	58,00
63	Cadeira	R\$	58,00
64	Cadeira	R\$	58,00
65	Cadeira	R\$	58,00
66	Cadeira	R\$	58,00
67	Cadeira	R\$	58,00
68	Cadeira	R\$	58,00
69	Cadeira	R\$	58,00
70	Cadeira	R\$	58,00
71	Cadeira	R\$	58,00
72	Cadeira	R\$	58,00
73	Cadeira	R\$	58,00
74	Cadeira	R\$	58,00
75	Cadeira	R\$	58,00
76	Cadeira	R\$	58,00
77	Cadeira	R\$	58,00



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

78	Cadeira	R\$	58,00
79	Cadeira	R\$	58,00
80	Cadeira	R\$	58,00
81	Cadeira	R\$	58,00
82	Cadeira	R\$	58,00
83	Cadeira	R\$	58,00
84	Cadeira	R\$	58,00
85	Cadeira	R\$	58,00
86	Cadeira	R\$	58,00
87	Cadeira	R\$	58,00
88	Cadeira	R\$	58,00
89	Cadeira	R\$	58,00
90	Cadeira	R\$	58,00
91	Cadeira	R\$	58,00
92	Cadeira	R\$	58,00
93	Cadeira	R\$	58,00
94	Cadeira	R\$	58,00
95	Cadeira	R\$	58,00
96	Cadeira	R\$	58,00
97	Cadeira	R\$	58,00
98	Cadeira	R\$	58,00
99	Cadeira	R\$	58,00
100	Cadeira	R\$	58,00
101	Cadeira	R\$	58,00
102	Cadeira	R\$	58,00
103	Barra de Aquecimento	R\$	50,00
104	Espelho 1M x 0,50	R\$	30,00
105	Trocador de Roupa	R\$	70,00
106	Armario de Aço	R\$	210,00
107	Caixa de Ferramentas	R\$	50,00
108	Voltmetro	R\$	32,64
109	Jogo de Chave	R\$	74,68
110	Furadeira de Impacto	R\$	135,86
112	Pedestal	R\$	100,00
113	Pedestal	R\$	100,00
114	Abraçadeira	R\$	320,00
115	Dimmer	R\$	5 553,58
116	Dimmer	R\$	5 553,58
117	Dimmer	R\$	5 553,58
118	Dimmer	R\$	5 553,58
119	Dimmer	R\$	5 553,58



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

72

120	Dimmer	R\$	5 553,58
121	Dimmer	R\$	5 553,58
122	Dimmer	R\$	5 553,58
123	Dimmer	R\$	5 553,58
124	Dimmer	R\$	5 553,58
125	Dimmer	R\$	5 553,58
126	Dimmer	R\$	5 553,62
127	Rack	R\$	4 180,00
128	Rack	R\$	4 180,00
130	Refletor	R\$	1 745,00
131	Refletor	R\$	1 745,00
132	Refletor	R\$	1 745,00
133	Refletor	R\$	1 745,00
134	Refletor	R\$	1 745,00
135	Refletor	R\$	1 745,00
136	Refletor	R\$	1 745,00
137	Refletor	R\$	1 745,00
138	Refletor	R\$	1 745,00
139	Refletor	R\$	1 745,00
178	Cadeira	R\$	100,00
179	Cadeira	R\$	100,00
180	Cadeira	R\$	100,00
181	Cadeira	R\$	100,00
182	Cadeira	R\$	100,00
183	Cadeira p/ Maquiagem	R\$	200,00
184	Cadeira p/ Maquiagem	R\$	200,00
186	Mesa de Madeira	R\$	50,00
187	Aspirador de Pó Turbo 1001	R\$	380,00
188	Armário de Formica	R\$	154,00
189	Armario de Fórmica	R\$	165,00
193	Central PABX	R\$	485,00
195	Armario de Aço	R\$	375,00
196	Armário de Aço	R\$	210,00
197	Armário de Aço	R\$	350,00
198	Banqueta	R\$	150,00
199	Banqueta	R\$	150,00
200	Banqueta	R\$	150,00
201	Banqueta	R\$	150,00
202	Banqueta	R\$	150,00
203	Banqueta	R\$	150,00
204	Banqueta	R\$	150,00

00





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

1226	Estação de trabalho	R\$	426,30
1231	Estação de trabalho	R\$	426,30
1235	Estação de trabalho	R\$	426,30
1241	Gaveteiro	R\$	110,00
1245	Mesa	R\$	249,30
1321	Armário	R\$	615,00
2439	Monitor- (Caixa de Retorno)	R\$	1 000,00
2597	Lâmpada Par	R\$	134,54
2913	Arara	R\$	500,00
2914	Arara	R\$	500,00
2915	Arara	R\$	500,00
2916	Impressora	R\$	969,03
2917	Microcomputador	R\$	1 150,00
2918	Poltrona	R\$	221,00
2919	Porta	R\$	841,50
2920	Porta	R\$	841,50
2921	Arquivo Deslizante	R\$	61 592,30
2922	Projektor	R\$	2 900,00
2923	Refrigerador	R\$	699,00
2924	Kit DMX	R\$	480,00
2925	Kit DMX	R\$	480,00
2926	Kit DMX	R\$	480,00
2927	Refletor	R\$	152,00
2928	Refletor	R\$	152,00
2929	Refletor	R\$	152,00
2930	Refletor	R\$	152,00
2931	Refletor	R\$	152,00
2932	Refletor	R\$	152,00
2933	Refletor	R\$	152,00
2934	Refletor	R\$	152,00
2935	Refletor	R\$	152,00
2936	Refletor	R\$	152,00
2937	Refletor	R\$	152,00
2938	Refletor	R\$	152,00
2939	Refletor	R\$	152,00
2940	Refletor	R\$	152,00
2941	Refletor	R\$	152,00
2942	Refletor	R\$	152,00
2943	Refletor	R\$	152,00
2944	Refletor	R\$	152,00
2945	Refletor	R\$	152,00

6



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

2946	Refletor	R\$	152,00
2947	Refletor	R\$	152,00
2948	Refletor	R\$	152,00
2949	Refletor	R\$	152,00
2950	Refletor	R\$	152,00
2951	Refletor	R\$	152,00
2952	Refletor	R\$	152,00
2953	Refletor	R\$	152,00
2954	Refletor	R\$	152,00
2955	Refletor	R\$	152,00
2956	Refletor	R\$	152,00
2957	Refletor	R\$	152,00
2958	Refletor	R\$	152,00
2959	Refletor	R\$	152,00
2960	Refletor	R\$	152,00
2961	Refletor	R\$	152,00
2962	Refletor	R\$	152,00
2963	Refletor	R\$	152,00
2964	Refletor	R\$	152,00
2965	Refletor	R\$	152,00
2966	Refletor	R\$	152,00
2967	Refletor	R\$	152,00
2968	Refletor	R\$	152,00
2969	Refletor	R\$	152,00
2970	Refletor	R\$	152,00
2971	Refletor	R\$	152,00
2972	Refletor	R\$	152,00
2973	Refletor	R\$	152,00
2974	Refletor	R\$	152,00
2975	Refletor	R\$	152,00
2976	Refletor	R\$	152,00
2977	Refletor	R\$	152,00
2978	Refletor	R\$	152,00
2979	Refletor	R\$	152,00
2980	Refletor	R\$	152,00
2981	Refletor	R\$	152,00
2982	Refletor	R\$	152,00
2983	Refletor	R\$	1 230,00
2984	Refletor	R\$	1 230,00
2985	Refletor	R\$	1 230,00
2986	Refletor	R\$	1 230,00

FO



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

2987	Refletor	R\$	1 230,00
2988	Refletor	R\$	1 230,00
2989	Refletor	R\$	1 230,00
2990	Refletor	R\$	1 230,00
2991	Refletor	R\$	1 230,00
2992	Refletor	R\$	1 230,00
2993	Refletor	R\$	1 230,00
2994	Refletor	R\$	1 230,00
2995	Refletor	R\$	1 230,00
2996	Refletor	R\$	1 230,00
2997	Refletor	R\$	1 230,00
2998	Refletor	R\$	1 230,00
2999	Refletor	R\$	1 230,00
3000	Refletor	R\$	1 230,00
3001	Refletor	R\$	1 230,00
3002	Refletor	R\$	1 230,00
3003	Refletor	R\$	1 230,00
3004	Refletor	R\$	1 230,00
3005	Refletor	R\$	1 230,00
3006	Refletor	R\$	1 230,00
3007	Refletor	R\$	1 230,00
3008	Refletor	R\$	1 230,00
3009	Refletor	R\$	1 230,00
3010	Refletor	R\$	1 230,00
3011	Estante	R\$	900,00
3012	Refletor	R\$	1 230,00
3013	Refletor	R\$	143,00
3014	Refletor	R\$	143,00
3015	Refletor	R\$	143,00
3016	Barra Antipânico	R\$	6 000,00
3027	Micro Camera	R\$	4 600,00
2741	Mesa	R\$	646,00
3029	Nobreak	R\$	957,00
3030	Nobreak	R\$	630,00
3031	Nobreak	R\$	630,00
3032	Nobreak	R\$	630,00
3033	Nobreak	R\$	630,00
3034	Nobreak	R\$	630,00
3035	Roteador	R\$	875,00
3036	Roteador	R\$	875,00
3037	Rack	R\$	9 242,00

0.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

3038	Rack	R\$	1 025,00
3039	Plataforma	R\$	28 246,20
3040	Pé Telescópico	R\$	4 413,60
3041	Plataforma	R\$	10 413,30
3042	Impressora	R\$	915,00
3043	Quadro	R\$	400,00
3044	Tela Rosco	R\$	15 000,00
3045	Mesa	R\$	650,00
3046	Cadeira	R\$	39,65
3047	Cadeira	R\$	39,65
3048	Cadeira	R\$	39,65
3049	Cadeira	R\$	39,65
3050	Cadeira	R\$	39,65
3051	Cadeira	R\$	39,65
3052	Correio de Voz	R\$	3 400,00
3053	Aparelho Telefonico	R\$	474,00
3054	Prateleira	R\$	400,00
3055	Maquina com Leitor de Tarjas	R\$	38 390,00
3056	Projetor	R\$	5 000,00
3057	Projetor	R\$	5 900,00
3058	Estabilizador	R\$	412,00
2743	Gaveteiro	R\$	335,00
3060	Gaveteiro	R\$	335,00
3061	Gigabit Switch	R\$	401,28
3062	Gigabit Switch	R\$	401,28
3063	Microcomputador	R\$	884,60
3069	Serra	R\$	401,79
3070	Gaveteiro	R\$	595,00
3071	Móveis p/ Escritório	R\$	220,00
3072	Ventilador de Parede	R\$	1 000,00
3073	Móveis p/ Escritório	R\$	234,10
3076	Enceradeira	R\$	888,00
3077	Ventilador	R\$	267,00
3078	Ventilador	R\$	267,00
3079	Ventilador	R\$	267,00
3080	Ventilador	R\$	267,00
3081	Ventilador	R\$	267,00
3082	Ventilador	R\$	267,00
3083	Araras	R\$	5 380,00

-01



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

**Anexo V**

**Minuta a ser utilizada de "Termo de Permissão de Uso", relativo aos bens imóveis**  
**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE PRÓPRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, SITUADO NO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Aos de de 2011, na consultoria jurídica da Secretaria da Cultura do Estado, órgão da Procuradoria Geral do Estado, localizada na Rua Mauá, 51, 1º andar, Capital, presente a , Procuradora do Estado, representando a Fazenda do Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 478, de 18/06/1986, e artigo 6º, I, do Decreto Estadual nº 47 011, de 20/08/2002, daqui por diante denominada simplesmente PERMITENTE, para este ato devidamente autorizada pelo artigo 10º, caput, do Decreto nº 43 493, de 09/09/1998, secundado pelo despacho da Sr Secretário de Estado da Cultura, datado de a fls do processo SC nº , compareceu , Organização Social sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na , inscrita no CNPJ/MF sob nº , neste ato representada na forma de seu Estatuto, daqui por diante denominada simplesmente PERMISSONÁRIA, e presentes ainda as testemunhas diante nomeadas e no final assinadas

Pela PERMITENTE, ante os presentes, foi dito

**Primeiro** que é proprietária do imóvel que abriga , localizado na , nesta Capital

**Segundo** Que tendo em vista a autorização governamental retro mencionada, a PERMITENTE permite, como de fato permitido tem, à PERMISSONÁRIA, o uso do prédio localizado na , para desenvolver atividades conforme descrito no Contrato de Gestão ao qual o presente instrumento encontra-se vinculado, ficando a permissionária, desde já autorizada a ocupar e usá-lo

**Terceira** São obrigações da permissionária I – utilizar o imóvel e equipamentos, exclusivamente para o fim especificado, vedado seu uso de forma diversa ou para qualquer outra finalidade, não podendo cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte a terceiros, seja a que título for, II – zelar pela guarda,



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

limpeza e conservação dos mencionados bens, providenciando, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tornarem necessárias, III – Não promover quaisquer modificações nos referidos bens, inclusive instalações elétricas e hidráulicas, sem prévia autorização da Secretaria de Estado da Cultura, IV – Impedir que terceiros se apossam do imóvel referido neste termo, ou dele se utilize, dando conhecimento à PERMITENTE, de qualquer turbação, esbulho ou imissão na posse que porventura ocorrerem ou penhora que venha a recair sobre ele, V – responder, perante terceiros, por eventuais danos, de qualquer natureza, e cumprir todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, em decorrência de suas atividades no imóvel, VI – Garantir aos prepostos da Secretaria de Estado da Cultura, devidamente credenciados, o acesso a todas as dependências e instalações para inspeção rotineira ou extraordinária, bem como fiscalização e avaliação do cumprimento das obrigações neste Termo impostas, VII – Responder pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas, incluídos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, bem como as fiscais, decorrentes das atividades aqui previstas, e, VIII – Arcar com o pagamento de todas as despesas de água e luz, bem como IPTU e outros impostos que eventualmente venham a incidir sobre o imóvel em questão, proporcionalmente a sua ocupação

**Quarta** Que o descumprimento, pela PERMISSIONÁRIA, de quaisquer das obrigações impostas neste Termo ou de exigências constantes da legislação pertinente acarretará a revogação de pleno direito da presente Permissão, bem como do mencionado contrato de gestão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extra-judicial, sem ressarcimento de qualquer natureza, podendo ser aplicadas à PERMISSIONÁRIA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87, da Lei Federal nº 8 666/93, alterada pela Lei nº 8 883/94

**Quinta** Que a presente Permissão de Uso vigorará por igual prazo do referido contrato de gestão e suas eventuais prorrogações

**Sexta** Que, extintos o Contrato de Gestão e a presente Permissão, as benfeitorias de qualquer natureza e as reformas realizadas no imóvel permanecerão a ele incorporadas, passando a integrar o patrimônio da PERMITENTE, sem ressarcimento



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

**Sétima** Que, nos casos omissos, a Permissão de Uso poderá ser revogada por aplicação das disposições da Lei Federal nº 8 666/93, alterada pela Lei nº 8 883/94

**Oitava** Que a não restituição imediata dos bens a que se refere esta Permissão, ao Término do Prazo ou de Prorrogação, caracterizará esbulho possessório e ensejará sua retomada pela forma cabível, inclusive ação de reintegração de posse com direito a medida liminar

**Nona** Que no caso de a PERMITENTE ser compelida a recorrer a medidas judiciais para recuperação de seus bens, ficará a PERMISSONÁRIA obrigada ao pagamento de multa diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), multa esta que incidirá desde a data de caracterização do esbulho até a data em que a PERMITENTE se reintegrar na posse dos referidos bens, sem prejuízo de outras cominações legais e instrumentais, custos e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa

**Décima** Que fica eleito o foro da Fazenda Publica, na Comarca da Capital, para dirimir qualquer pendência originária da presente Permissão

Pela PERMISSONÁRIA, por seu representante, foi dito que aceitavam esta permissão de uso em todos os seus termos, cláusulas e condições

De como assim o disseram, foi lavrado o presente Termo, em 4 (quatro) vias de igual teor, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo qualificadas